



49

REVISTA  
PORTUGUESA  
DE  
HISTÓRIA

COIMBRA 2018

## **D. Fr. Aleixo de Meneses (1559-1617): um percurso biográfico em contexto<sup>1</sup>**

### **Frei Aleixo de Meneses (1559-1617): a biographical approach in context**

FERNANDA OLIVAL

Universidade de Évora; CIDEHUS  
<https://orcid.org/0000-0003-4762-3451>

Texto recebido em/Text submitted on: 23/01/2018

Texto aprovado em/Text approved on: 10/07/2018

#### *Resumo:*

Análise da trajetória biográfica de D. Fr. Aleixo de Meneses, um filho não primogénito do aio de D. Sebastião e neto do 1.º Conde de Cantanhede. O biografado ingressou nos Eremitas de Santo Agostinho aos 15 anos e chegou a arcebispo (1595), vice-rei (1614) e a presidente do Conselho de Portugal (1615). Dá-se atenção aos fatores que potenciaram essa promoção rápida. Aposta-se em examinar o seu percurso de vida, tendo em linha de conta outros afins, a começar pelos dos mitrados de Goa que o antecederam no lugar. Discute-se até que ponto a sua ascensão foi invulgar.

#### *Palavras-chave:*

biografia; bispos (séc. XVI-XVII); ascensão social; vice-reis de Portugal; História da Índia.

#### *Abstract:*

Analysis of the biographical trajectory of Friar Aleixo de Meneses, son of the Portuguese King Sebastião's schoolmaster and grandson of the 1<sup>st</sup> Count of Cantanhede. Friar Aleixo joined the Hermits of St. Augustine at the age of 15 and reached the archbishopric, the post of viceroy and the presidency of Portugal's Council. The article discusses the factors that fostered this rapid promotion and examines if it was unusual in the beginning of the 17<sup>th</sup> century.

#### *Keywords:*

biography; bishops (16<sup>th</sup>-17<sup>th</sup> centuries); social mobility; viceroys of Portugal; History of India.

---

1 Texto desenvolvido no âmbito de UID/HIS/00057/2013 (POCI-01-0145-FEDER-007702). Principais abreviaturas usadas: ADPortalegre – Arquivo Distrital de Portalegre; AGS – Archivo General de Simancas; ANTT – Arquivo Nacional da Torre do Tombo; BA – Biblioteca da Ajuda (Lisboa); BPE – Biblioteca Pública de Évora; BNP – Biblioteca Nacional de Portugal. A Autora declara que no ANTT, devido à política radical de preservação, não lhe permitiram consultar o seguinte, até ao final de Julho de 2018: Chancelaria de D. Filipe II, Livros: 23 e 31; Ms. da Livraria 1113.

Este texto revisita o percurso biográfico e a carreira de um arcebispo do final do século XVI e inícios da centúria imediata, saído de ramos segundos dos Senhores de Cantanhede. É uma figura relativamente bem conhecida da historiografia, pois tem sido alvo de diversos estudos desde a década de 1950/1960<sup>2</sup>, para não referir textos de carácter cronístico ou encomiástico datáveis do século XVII em diante. Publicaram-se também muitas fontes que lhe diziam respeito de modo direto<sup>3</sup>. No entanto, alguns dos referidos trabalhos historiográficos, especialmente os mais consistentes do ponto de vista teórico-metodológico, abarcam momentos específicos da sua vida. Neste texto, aspira-se a uma aproximação de carácter mais global, centrada nos aspetos sociais e políticos do seu itinerário de vida.

D. Frei Aleixo de Meneses, não obstante a sua filiação em uma ordem regular (os Agostinhos), atingiu lugares de topo na hierarquia do poder religioso e secular do seu tempo. Pretende-se analisar os fatores que explicam essa promoção e que significado tinha esta última na sociedade coeva. Seria este um caso excepcional de ascensão?

Um estudo desta natureza exige ter em linha de conta contextos e carreiras análogas, como as dos seus antecessores na mitra de Goa e os mais imediatos, do ponto de vista cronológico, em outros cargos pelos quais passou, mesmo

---

<sup>2</sup> Do conjunto destaque-se, pela sua importância: Carlos Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617 Arzobispo de Goa 1595-1612: estudio biográfico*, Valladolid, Ed. Estudio Agustiniiano, 1992; Sanjay Subrahmanyam, “Dom Frei Aleixo de Meneses (1559-1617) et l’échec des tentatives d’indigénisation du christianisme en Inde”, *Archives des Sciences Sociales des Religions*, 103: 1 (1998), p. 21-42; Carla Alferes Pinto, “Notas para o estudo do mecenato de D. Frei Aleixo de Meneses: os recolhimentos da Misericórdia em Goa”, *Anais de História de Além-mar*, 7 (2006), p. 279-309 e “«Traz à memória a excelência de suas obras e virtudes». D. Frei Aleixo de Meneses (1559-1617), mecenas e patrono”, *Anais de História de Além-mar*, 12 (2011), p. 153-180.

<sup>3</sup> Desde logo, mais do que a sua biografia, são fundamentais os artigos de Carlos Alonso dedicados à publicação de fontes. Destaquem-se os seguintes: “Documentación inédita para una biografía de Fr. Alejo de Meneses, O.S.A., Arzobispo de Goa (1595-1612)”, *Analecta Augustiniana*, 27 (1964), p. 263-333; “Alejo de Meneses, OSA, (1559-1617) Arzobispo de Braga (I. parte)”, *Archivo Agustiniiano*, 65: 183 (1981), p. 41-74; “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617), Arzobispo de Braga”, *Archivo Agustiniiano*, 66: 184 (1982), p. 183-251; “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617), Arzobispo de Braga. III Parte: Virrey de Portugal (1614-1615)”, *Archivo Agustiniiano*, 68: 186 (1984), p. 151-181; “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte: Presidente del Consejo de Portugal en Madrid (1615-1617)”, *Archivo Agustiniiano*, 69: 187 (1985), p. 117-166. É de realçar esta tarefa, pois abarca fontes de proveniência diversa, de arquivos de Itália, Vaticano, Espanha e Portugal. Ver também: Bernardino de Sena Freitas, *Memorias de Braga contendo muitos e interessantes escriptos extrahidos e recopilados de diferentes archivos assim de obras raras, como de manuscritos ainda ineditos e descripção de pedras inscripcionais*, vol. III, Braga, Imprensa Catholica, 1890, p. 6-192; Arthur Beylerian, “Cinq lettres inédites de D. Frei Aleixo de Meneses, archevêque de Goa”, *Arquivos do Centro Cultural Português*, 8 (1974), p. 573-604.

que essas personagens não sejam diretamente invocadas no texto. Deste modo, tentar-se-á que esta biografia tenha presente a prosopografia. Com efeito, ponderar as linhas essenciais de um percurso implica ter referentes, usar a comparação mesmo que de forma implícita e com uma função distanciadora<sup>4</sup>. Só assim se pode apontar o que individualizava uma trajetória.

Em matéria de fontes, sem excluir nenhuma, privilegia-se a correspondência. Dá-se ênfase à do biografado, por exprimir algumas das interpretações do protagonista e de outros atores sociais contemporâneos. Além disso, permite vislumbrar a espessura de contextos e das relações nas quais estava envolvido. É pela primeira razão invocada que se opta muitas vezes pela citação de abundantes testemunhos da época. É como se fossem mais fidedignos do que o sentido criado pelo historiador.

Quem foi afinal D. Fr. Aleixo de Meneses que chegou a arcebispo, vice-rei e presidente do Conselho de Portugal?

## 1. Parentela, entrada nos Agostinhos e chegada a arcebispo

D. Fr. Aleixo nasceu em Lisboa entre 21 e 25 de janeiro de 1559<sup>5</sup> e no seu batismo recebeu o nome de Pedro, que mais tarde, quando professou, veio a alterar para Aleixo, o mesmo nome do seu pai. Chegou ao mundo, sem o estatuto de primogénito, no seio de uma parentela da primeira nobreza de corte, descendente de filhos segundos da nobreza titular e com grandes elos à realeza. Pela linha paterna, era neto do 1º conde de Cantanhede<sup>6</sup>, D. Pedro de Meneses, que foi recompensado com o título referido pela sua participação na batalha de Toro.

O progenitor de D. Fr. Aleixo, D. Aleixo de Meneses, alcaide-mor de Arronches, desde cedo teve uma grande ligação a Castela e à realeza. Quando novo, participou em campanhas militares no Norte de África (por volta de 1515) e até na Ásia (pelo menos no tempo do governador seu tio, D. Lopo Soares de

---

<sup>4</sup> Sobre a comparação com uma função distanciadora, ver H.-G. Haupt, “Comparative History”, in *International Encyclopedia of the Social & Behavioral Sciences*, Amsterdam, Elsevier, 2001, vol. IV, p. 2397-2403; Jürgen Kocka, “Comparison and Beyond”, *History and Theory*, 42: 1 (2003), p. 41.

<sup>5</sup> Na capa do sermão que se segue, diz-se que D. Frei Aleixo faleceu a 2 de Maio de 1617 com 58 anos, 3 meses e 11 dias: Pe. Fr. Manuel da Conceição, *Jesus. Sermão funeral nas exequias do ... Senhor D. F. Aleixo de Meneses*, Em Lisboa, na officina de Pedro Crasbeeck, 1617; Carlos Alonso, seu principal biógrafo, tal como muitos outros, apresenta a data de 25 de janeiro e não a de 21 indicada na fonte coeva. Ver C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 15.

<sup>6</sup> Título criado em 1479.

Albergaria<sup>7</sup>). Em Junho de 1516 estava como capitão-mor em Ormuz<sup>8</sup> e em finais de Dezembro de 1517 é possível localizá-lo em Cochim<sup>9</sup>. Terá passado por Malaca<sup>10</sup> e no começo de 1520 residia em Goa, onde chegou a substituir o governador<sup>11</sup>. Na época, servir a Coroa em Marrocos e eventualmente na Índia constituía um comportamento seguido por outros filhos segundos da nobreza, tal como ele o era. No Norte de África, D. Aleixo marcou presença pelo menos duas vezes. Em 1528<sup>12</sup> e, mais tarde, em 1530, já casado com D. Joana de Meneses, é possível situá-lo entre a sua quinta da Golegã e Santarém, onde pretendia construir umas casas nobres<sup>13</sup>. Embora o Conselho do rei o tenha proposto para vice-rei da Índia, D. João III optou por enviá-lo como seu embaixador à Corte de Carlos V, entre 1537 e 1539. De Toledo, remeteu diversos relatos sobre a corte do imperador, as cortes de outras unidades políticas e o jogo de forças em diferentes pontos do Mediterrâneo<sup>14</sup>. Se desde pelo menos 1530 já era identificado como fidalgo da Casa Real, em 1542 já aparecia com mais um título: o do Conselho do rei<sup>15</sup>. Voltou a Castela nesse ano de 1542, na qualidade de mordomo-mor de D. Maria Manuel, quando esta contraiu matrimónio com o herdeiro de Carlos V, o futuro Filipe II. Seria este o primeiro casamento do príncipe D. Filipe e que D. Aleixo, enquanto embaixador, ajudara a negociar. D. Aleixo foi também padrinho de batismo do Infante D. Carlos, o primogénito resultante deste enlace. Na corte castelhana era uma figura de referência para os interesses portugueses<sup>16</sup>. Em 1545, com a morte de D. Maria Manuel, de quem foi testamenteiro<sup>17</sup>, regressou a Portugal. Em Maio de 1546 morava em Santarém<sup>18</sup>. Poucos anos depois já estava em Lisboa, quando se tornou mordomo-mor da rainha D. Catarina, mulher de D. João III, nascida em

---

<sup>7</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 15.

<sup>8</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte 2, Mç. 65, doc. 24, 52, 75.

<sup>9</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte 1, Mç. 22, doc. 133.

<sup>10</sup> ANTT, Casa Linhares, Mç. 2, doc. 16, p. 2.

<sup>11</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte 2, Mç. 87, doc. 188, 190-192; Mç. 88, doc. 18, 63, 72, 108; Mç. 89, doc. 7; ANTT, Casa Linhares, Mç. 2, doc. 16, p. 2.

<sup>12</sup> ANTT, Cartas Missivas, Mç. 4, doc. 184.

<sup>13</sup> ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Santarém, Mç. 21, n.º 4. Ver também, no mesmo local, os docs. 5-7. Em 1536, D. Aleixo continuava a comprar bens em Santarém.

<sup>14</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte 1, Mç. 62, doc. 98; Mç. 63, docs. 69, 87, 120; Mç. 64, docs. 58, 66.

<sup>15</sup> ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Santarém, Mç. 21, n.º 8.

<sup>16</sup> ANTT, Fragmentos, Cx. 1, Mç. 2, n.º 36 (documento datável de 1544).

<sup>17</sup> ANTT, Casa Linhares, Mç. 2, doc. 16, p. 4.

<sup>18</sup> ANTT, Ordem dos Frades Menores, Província de Portugal, Convento de Santa Clara de Santarém, Mç. 21, n.º 9.

Torquemada (Castela), em 1507, e irmã mais nova do imperador Carlos V. Pelo menos a partir de 1554 surge na documentação apresentado como “do concelho delRey nosso senhor mordomo moor da casa da Rainha nossa senhora”<sup>19</sup>. Ainda teria sido apontado como aio do Príncipe D. João (1537-1554), filho herdeiro de D. João III, mas não se teria mostrado interessado no lugar. Uma sua meia-irmã, D. Joana de Meneses, depois de viúva de D. Bernardo Coutinho, foi aia de D. Sebastião. Ele, D. Aleixo, a partir de 1559, exatamente desde o ano do nascimento do filho que acabaria por adotar o seu nome, e quando tinha já uma idade razoável, exerceu o cargo de aio de D. Sebastião<sup>20</sup>. Esta teria sido uma escolha feita por D. João III, ainda antes de falecer<sup>21</sup>. Com a nova incumbência palatina reforçou ainda mais as ligações da sua parentela ao jovem monarca. D. Catarina, enquanto regente, imitando a corte castelhana, nomeou quatro sumilheres para o rei seu neto e um deles recaiu precisamente em D. Pedro de Meneses de Souto Maior, senhor de Cantanhede, parente de D. Aleixo. Também o filho segundo de D. Aleixo, D. Álvaro de Meneses (1550-1595?), foi pajem de companhia de D. Sebastião e a ligação entre os dois manteve-se ao longo da vida: na digressão pelo Alentejo e Algarve, iniciada pelo Rei Desejado em 1573, D. Álvaro acompanhou-o<sup>22</sup>; participou também na batalha de Alcácer-Quibir, onde ficou ferido e conheceu o cativo<sup>23</sup>. Neste mesmo combate, pereceu o filho varão mais velho de D. Aleixo, de nome D. Luís (c. 1540-1578), comendador de Castelo Branco, que embora casado não deixou descendentes.

Não obstante as críticas que lhe foram dirigidas por ocasião das Cortes de 1562, D. Aleixo manteve-se como aio de D. Sebastião até possivelmente o começo da governação do jovem rei, quando completou 14 anos<sup>24</sup>. Terá sido comendador da Ordem de Cristo e em 1544 pedia que a sua comenda ficasse para dote de uma filha e aspirava a ser melhorado numa comenda velha do referido hábito<sup>25</sup>.

---

<sup>19</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte 1, Mç. 92, doc. 114. Ver também Mç. 97, doc. 131-132, 136; Mç. 98, doc. 3; Mç. 99, doc. 31. Parte 2, Mç. 244, doc. 1, 4, 134-138, 141; Mç. 245, doc. 24, 40, *passim*.

<sup>20</sup> Maria Augusta Lima Cruz, *D. Sebastião*, Mem Martins, Círculo de Leitores, 2006, p. 70-73. A carta do cargo foi emitida a 10 de novembro. Por esta ocupação, devia receber o salário de 103.739 reais/ano, a partir de janeiro de 1560; por sua morte, este montante passou a ser pago à viúva: ANTT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, L<sup>o</sup> 1, f. 467.

<sup>21</sup> M. A. L. Cruz, *D. Sebastião*, cit., p. 70.

<sup>22</sup> M. A. L. Cruz, *D. Sebastião*, cit., p. 216; C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 16.

<sup>23</sup> A julgar pelo que escreve Cristóvão Alão de Moraes, *Pedatura Lusitana*, nova ed. reformulada, II, Braga, Carvalhos de Basto, 1997, p. 524.

<sup>24</sup> M. A. L. Cruz, *D. Sebastião*, cit., p. 96, 102, 120, 136.

<sup>25</sup> ANTT, Corpo Cronológico, Parte 1, Mç. 75, doc. 82.

D. Sebastião ter-lhe-á feito mercê da alcaidaria-mor de Alfaiates, da capitania desta vila e de 200.000 réis de tença *de jure* e herdade para sempre<sup>26</sup>. Uma larga parte dos seus serviços beneficiou os seus descendentes, tanto o filho mais velho, como o filho segundo e até o neto, filho deste último<sup>27</sup>. Na realidade, os recursos que obteve da Coroa e as cartas de promessa que alcançou do monarca viriam a marcar as quatro gerações seguintes, pelo menos. Faleceu em Fevereiro de 1569<sup>28</sup>.

D. Fr. Aleixo nasceu do segundo casamento de seu pai<sup>29</sup>, com D. Luísa de Noronha († 1597), filha de D. Álvaro de Noronha, capitão de Azamor. Era o terceiro ou quarto irmão dos já referidos. Boa parte da sua infância foi passada no Palácio Real: “tirado da casa da ama entrou no paço del Rey D. Sebastião, onde estaua aposentado D. Aleyxo de Meneses seu pay, Ayo do mesmo Rey”<sup>30</sup>. Contra a vontade dos seus parentes<sup>31</sup>, aos 15 anos ingressou nos Eremitas de Santo Agostinho, em 1574. Recebeu o hábito das mãos do seu tio materno, Fr. Agostinho de Jesus ou de Castro, neto materno do Conde de Monsanto, que fizera, neste campo, um trajeto de vida semelhante ao seu<sup>32</sup>. Terá professado no Convento da Graça de Lisboa, sob o nome de Fr. Aleixo de Jesus, no ano seguinte, a 27 de Fevereiro. Ficaria conhecido, no entanto, pelo apelido paterno “Meneses”. Era uma onomástica com bons ecos no universo áulico e no teatro político. A sua ordenação sacerdotal terá ocorrido entre 1582 e 1584<sup>33</sup>.

<sup>26</sup> Ver: ANTT, Chancelaria de D. Sebastião e D. Henrique, L<sup>o</sup> 18, fls. 489v-493v.

<sup>27</sup> Ver com reservas: ANTT, Casa Linhares, Mç. 2, doc. 16, p. 7. O filho mais velho, D. Luís, em compensação pela comenda velha da Redinha que lhe havia sido prometida e não se pôde efetivar, recebeu em sua vida a alcaidaria-mor de Arronches e 50.000 réis de tença anual. Como faleceu em Alcácer-Quibir sem filhos, em 1582-1583, estes recursos foram dados por Filipe II ao outro filho, D. Álvaro de Meneses. D. Álvaro recebeu também a alcaidaria-mor de Alfaiates e 200.000 réis de tença. Em 1594, o conjunto destes bens passou para o filho mais velho de D. Álvaro, também chamado D. Aleixo de Meneses – ANTT, Chancelaria de D. Filipe I, L<sup>o</sup> 26, f. 232-236, L<sup>o</sup> 27, fls. 232v-234v, 292-295v.

<sup>28</sup> M. A. L. Cruz, *D. Sebastião*, cit., p. 136.

<sup>29</sup> O primeiro terá ocorrido por volta de 1524, data em foi despachado pelo monarca com 480.000 reais, que lhe foram pagos em três parcelas iguais, uma em 1524 (alfândega de Aveiro), as outras em 1525 (almoxarifado do Porto) e 1526 (almoxarifado de Ponte de Lima) – ANTT, Corpo Cronológico, Parte II, Mç. 127, doc. 74 e Mç. 135, doc. 21. Quando voltou a casar teria já uma idade avançada, cerca de 75 anos - ANTT, Casa Linhares, Mç. 2, doc. 16, p. 9.

<sup>30</sup> Pe. Fr. Manuel da Conceição, *Jesus. Sermão funeral...*, cit., p. 7.

<sup>31</sup> Estas posturas merecem ser relativizadas, pois muitas vezes constituem um *topos* literário para exaltar a extremada vocação da personagem. Ver, em sentido oposto: “«Traz à memória a excelência de suas obras e virtudes». D. Frei Aleixo de Meneses...”, cit., p. 157.

<sup>32</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 23. Sobre este parentesco, ver BPE, Cód. CXVI/1-13, p. 434; BNP, Cód. 734, fl. 153.

<sup>33</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 17.

Depois de passar por Artes e Teologia na Universidade de Coimbra (sem obter nenhum grau), residindo no colégio da Graça<sup>34</sup>, foi sucessivamente prior dos conventos de Torres Vedras (1588-1590), Santarém (1590-1592) e Lisboa (1592-1594), o convento principal da província dos Eremitas de Santo Agostinho em Portugal. Foi ainda definidor no seio da sua Ordem, eleito em 1594<sup>35</sup>.

Em 26 de Março de 1595, aos 36 anos, foi sagrado Arcebispo de Goa, na igreja de Nossa Senhora da Graça, em Lisboa, cerca de 15/20 dias antes de partir rumo à Índia. A sua nomeação, datada de novembro de 1594, talvez tenha resultado de sugestão feita pelo outro frade graciano citado, Fr. Agostinho de Castro, seu tio, então arcebispo de Braga. Esta é a interpretação de diversos historiadores de diferentes filiações<sup>36</sup>. Tratava-se do primeiro mitrado da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho com colocação na Ásia, continente onde nas dioceses portuguesas os regulares dominavam no papel de prelados. No entanto, até estes anos, sobressaíam os bispos dominicanos e os jesuítas em zonas precisas como era o Japão. Este período correspondeu a uma fase em que os agostinhos estavam a consolidar a sua presença naquele continente, iniciada por volta de 1572, fruto da aposta do referido Fr. Agostinho, quando foi provincial da sua ordem<sup>37</sup>. Para ser convencido a aceitar o lugar, parece que o jovem D. Fr. Aleixo teve inclusive de ir a Madrid, deduz-se que à corte régia e/ou ao Conselho de Portugal<sup>38</sup>. Iria certamente negociar as condições para aceitar o cargo<sup>39</sup>. Idênticas às de outros eclesiásticos da época, as suas objeções mais conhecidas eram sobretudo respeitantes ao desamparo em que

---

<sup>34</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 17. Ver também as observações feitas no sumário do processo consistorial, em C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 266-267.

<sup>35</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 18.

<sup>36</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 17; João Francisco Marques, *A Arquidiocese de Braga na evangelização do além-mar*, Braga, Comissão Arquidiocesana das Comemorações dos 5 Séculos de Evangelização e Encontro de Culturas / Universidade Católica, 2002, p. 21; S. Subrahmanyam, “Dom Frei Aleixo de Meneses (1559-1617) et l’êchec...”, cit., p. 31; C. A. Pinto, “«Traz à memória ...»”, cit., p. 284 e “Gênero, mecenato e arte: a criação das «casas de mulheres» em Goa”, *Portuguese Literary and Cultural Studies*, 17/18 (2010), p. 56; João M. Gomes, “D. Frei Aleixo de Meneses: Goa – Braga: trajecto de uma missão”, *Theologica*, 41, (2006), p. 369.

<sup>37</sup> Margareth de Almeida Gonçalves, “A edificação da cristandade no Oriente português: questões em torno da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho no limiar do século XVII”, *Revista de História*, 170 (2014), p. 118.

<sup>38</sup> Numa relação posterior, não datada, diz-se que fora a Madrid a negócios da sua Ordem – ANTT, Casa Linhares, Mç. 2, doc. 16, p. 11.

<sup>39</sup> Nem todos os propostos para Goa, desde que ali se criara uma mitra, aceitaram o lugar. Sobre estes, ver Casimiro Cristóvão de Nazaré, *Mitras lusitanas no Oriente: catálogo dos prelados da Igreja Metropolitana e Primacial de Goa*, 2.<sup>a</sup> ed. cor. e aumentada, Lisboa, Impr. Nacional, 1894, p. 44, 76, 79.



ficaria a sua parentela feminina mais chegada: a mãe viúva, a morte recente do irmão Álvaro que deixara viúva e filhos pequenos, a par da irmã D. Mécia da Silveira de Meneses (†1598), igualmente viúva<sup>40</sup>. Decorridos anos, estando em Goa, o casamento das sobrinhas ainda o inquietava, pois como era usual no clero da época, manteve-se sempre muito atento à sua parentela imediata<sup>41</sup>. No entanto, tudo indica que as exigências não fossem apenas estas. A recusa inicial de Fr. Aleixo seria apenas um meio de negociar contrapartidas com mais eficácia e, efetivamente, até o monarca foi diretamente envolvido no caso<sup>42</sup>.

Numa biografia exaltativa da sua figura e Ordem, refere-se que a mãe ficara descontente pelo facto de o filho suceder a um arcebispo, D. Fr. Mateus de Medina, da Ordem de Cristo, que fora criado da sua casa<sup>43</sup>. Mesmo tratando-se de um arcebispado com várias mitras sufragâneas, a arquidiocese goesa não era apetecível. Tal como D. Fr. Aleixo, os sete<sup>44</sup> predecessores no lugar foram providos como primeira colocação mitrada das respetivas carreiras, feita ressalva de três que previamente tinham sido bispos de Cochim e de um que tendo sido indigitado não aceitou o lugar e já fora bispo de Fez<sup>45</sup>. Além do primeiro bispo que nunca chegou a pisar o solo da sua diocese, e de um que morreu na viagem marítima de regresso, todos os outros não conseguiram voltar a Portugal e faleceram em Goa, sem outro provimento em prelazia mais vantajosa. Alguns, como o seu antecessor, ao fim de poucos anos pediam para renunciar.

D. Fr. Aleixo de Meneses recebeu por esta ocasião diversas mercês da Coroa, sendo uma delas o título de pregador do rei e outra a promessa do monarca de que teria cuidado no casamento da sua sobrinha mais velha<sup>46</sup>. Deduz-se que tudo isto resultara do referido processo negocial. Ficava ainda com mais poderes na provisão dos benefícios eclesiásticos, reduzindo-se a intervenção dos vice-reis, que vigorava na Ásia graças ao padroado da Ordem de Cristo, mas o grosso das mercês que lhe foram

---

<sup>40</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 20-21.

<sup>41</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 56; BNP, Cód. 3711, fls. 62-63.

<sup>42</sup> C. A. Pinto, “Notas para o estudo do mecenato...”, cit., p. 284-285.

<sup>43</sup> BNP, Cód. 374, fls. 157v-158.

<sup>44</sup> D. Gaspar de Leão, que em 1567 renunciou à sua arquidiocese, tendo-se mantido em Goa, em um convento, e foi novamente reconduzido ao seu arcebispado pela morte do seu sucessor, D. Fr. Jorge Themudo, só uma vez entrou neste cômputo.

<sup>45</sup> Sobre D. Francisco de Santa Maria, bispo de Fez, ver D. Manuel Caetano de Sousa, “Catalogo alfabetico dos prelados portuguezes, que tiveraõ dioceses, ou titulos fõra de portugal, e suas conquistas, com a noticia topografica das cidades de que foraõ prelados”, in M. T. da Silva (ed.), *Colecçam dos documentos estatutos e memorias da Academia Real da Historia Portugueza*, Lisboa Occidental, na Officina de Pascoal da Sylva, 1725, p. 150.

<sup>46</sup> BNP, Cód. 3711, fl. 62.

feitas eram de cariz financeiro. Desde logo, alcançou um aumento no ordenado/côngrua de antístite, que passou de 5000 ducados para 7000. Através de um pedido do arcebispo que lhe sucedeu em Goa, sabemos que usufruía de “metade dos dízimos”, sem que se perceba exatamente a que área (eventualmente Bardes) ou montante equivaleria<sup>47</sup>. Valeriam talvez cerca de 1000 ducados<sup>48</sup>. Goa teria então perto de 60 a 80 000 almas e dos naturais cerca de 60% seriam católicos<sup>49</sup>. Somando a parcela do salário com os dízimos, o valor da Mesa Arquiepiscopal rondaria os 8000 cruzados, pagos pela fazenda real<sup>50</sup>. Numa carta que escreveu de Goa em dezembro de 1597, D. Fr. Aleixo realçava que com o acrescento que tivera do rei “fico quasi em dobro do que têm os meus antecessores”. Na Índia queixava-se mais dos vice-reis do que do dinheiro, tanto mais que prometera a Deus pobreza, conforme escreveu<sup>51</sup>. Quando foi nomeado, em 1594, numa carta da Nunciatura de Lisboa era considerado uma pessoa adequada ao lugar e desprovida de interesses mercantis<sup>52</sup>.

O processo documental para ser preconizado arcebispo foi tratado com muita celeridade, entre Lisboa-Madrid-Roma. Enviaram-se correios só para tratar do caso, para que as bulas chegassem antes da partida das naus<sup>53</sup>.

Antes da sua largada de Lisboa havia claros rumores de que era pretendida uma mudança na administração daquela zona do Império português. Punha-se a hipótese de a Índia passar a ser governada por uma junta de governadores, à semelhança da existente no Reino, sendo um dos membros o arcebispo<sup>54</sup>. Caber-lhe-ia o lugar de presidente, segundo especulava o coletor apostólico em Lisboa, que o consagrara arcebispo; no seu entender, por essa posição na hierarquia secular, já antevia maior facilidade no pagamento das côngruas aos clérigos na Ásia<sup>55</sup>. Na realidade não foi assim, mas o arcebispo passou a ser, de forma manifesta, a segunda figura em dignidade no Estado da Índia e os próprios vice-reis ficavam obrigados a consultá-lo em todos os assuntos

---

<sup>47</sup> BNP, Pombalina. 155, fl. 29.

<sup>48</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 27.

<sup>49</sup> J. F. Marques, *A Arquidiocese de Braga...*, cit., p. 21-22.

<sup>50</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 22, n. 11.

<sup>51</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 581.

<sup>52</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 265.

<sup>53</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 264-269.

<sup>54</sup> Avelino de Jesus da Costa, “Acção missionária e patriótica de D. Frei Aleixo de Meneses, Arcebispo de Goa e Primaz do Oriente”, in *Congresso do Mundo Português*, VI, t.1, Lisboa, Comissão Executiva dos Centenários, 1940, p. 212 e 231.

<sup>55</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 277.

de importância<sup>56</sup>. A cotação de pessoa íntegra de que usufruía, a par das suas origens sociais, facilitavam este acréscimo de estatuto e de poder. Para o libertar de tarefas, ainda no ano da sua partida de Lisboa já se pensara em dar-lhe um bispo coadjutor, tendo em vista libertá-lo de diversas obrigações pastorais. No entanto, este quadro não se concretizou de imediato porque o bispo de anel que levava, de 47 anos, foi uma das 28 pessoas que pereceram na viagem<sup>57</sup> e o mesmo aconteceu ao segundo nomeado pouco depois (talvez em 1599)<sup>58</sup>. Apenas o terceiro indigitado (D. Fr. Domingos Torrado, cujo nome religioso era D. Fr. Domingos Trindade) veio a ocupar o lugar, cerca de 1605<sup>59</sup>. Fosse como fosse, em 1595, partia com um cunho de mitrado político, segundo era representado ainda antes das naus zarparem de Lisboa<sup>60</sup>.

## 2. Um agostinho arcebispo em Goa

Uma vez em Goa, D. Fr. Aleixo de Meneses escreveu em 1596, a Monsenhor Fabio Biondi, coletor apostólico em Portugal, e queixou-se dos muitos trabalhos que tinha, “assí ecclesiasticos como siculares que não tenho huma hora de descanso. O arcebispado he grande e muito espalhado e as ovelhas muitas de varias cores, e todas dão muito trabalho”. Em Dezembro do ano seguinte, já tinha visitado todo o seu arcebispado, boa parte por ele próprio: “tenho vezetado todo o meu Arcebispado, e a mor parte delle por mim, e as partes mui remotas, por meus vezitadores que me este anno vierão, e assim me fica fechada a vezita de tudo o que tenho a minha conta e eu por mim gastei a mor parte deste anno, em vir vezitar as fortalezas e Igrejas, que este estado tem nas partes do Norte (...) vindo do norte gastei o resto do anno na vezita desta Cidade, em que também havia muito que fazer, por que a vezitei toda por mim, e agora passada a quaesma me passo a vezitar as fortalezas do Sul (...) e dahi me hei de hir envernar a Christandade da Serra de S. Tome”<sup>61</sup>. Nesta mesma carta refere que, para além das prédicas e visitas, ocupava-se também frequentemente com a comunicação, admoestação e negócios com muita gente: “donde também se

---

<sup>56</sup> A câmara de Goa, em carta ao monarca, datada de 1596, fazia pressão para que o vice-rei o ouvisse: Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara (ed.), *Archivo Portuguez-Oriental*, Fasc. 1, Parte 2, New Delhi, Asian Educational Services, 1992, doc. 3, p. 47.

<sup>57</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 9.

<sup>58</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 33.

<sup>59</sup> C. C. de Nazaré, *Mitras lusitanas no Oriente...*, cit., p. 88; C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 305-308.

<sup>60</sup> C. A. Pinto, “Notas para o estudo do mecenato...”, cit., p. 286.

<sup>61</sup> A. Beylerian, “Documentación inédita...”, cit., p. 582.

segue ser tam continuamente ocupado de toda a sorte de pessoas, que me busca e me escreve de todo o estado, alem das occupaçoens de que Sua Magestade me encarrega que são muitas e aestir continuamente a todos os negocios do estado que todo o dia gasto em ouvir partes e despachar negocios, e as noites ate dar meia noite sem faltar hum dia mais que os que estive doente em responder para fora e ver papeis”<sup>62</sup>. Tratava, assim, não apenas dos assuntos eclesiásticos, como igualmente dos seculares.

Uns anos depois, cerca de 1600, descrevia ao tio arcebispo de Braga o seu quotidiano nestes termos: “Minha vida é, dêz que me levanto em saindo o sol, e resando *matinas*, estar até ás onze horas ouvindo partes, de toda a sorte de causas; porque tudo, neste Estado, querem que eu saiba, e que faça, e que a tudo acuda, ainda ao que não posso, e muitas vezes não devo (...) e depois que cômô um bocado, e repouso, das duas horas até ás sete, é o mesmo sempre, tirando as vezes que o *conselho* ou a *inquisição* me ocupam”<sup>63</sup>. Das sete por diante reso (...) desde as nove até dada uma depois da meia noite, escrevo em despachar, cartas, e escriptos, resolver papeis, e responder a todas as pessoas, e de todas as partes d’este Estado, que em todos os seus negócios querem que lhes valha”<sup>64</sup>. O citado “conselho” referir-se-ia ao dito “de Estado”, que em Goa assessorava o vice-rei<sup>65</sup>. Além disto, ainda pregava na Quaresma e nos dias solenes e fazia as visitas pastorais: “visito esta cidade [Goa] por mim, com adjuntos cada anno, em que gasto tres mezes: e as ilhas adjacentes um anno sim e outro não”<sup>66</sup>. Mais tarde, cerca de 1608, a dar crédito ao testemunho de François Pyrard de Laval (c. 1578 - c. 1623), já não faria ele próprio as visitas, delegando-as no seu bispo de anel<sup>67</sup>.

A este labor rotineiro, ainda se podia somar trabalho extraordinário. Um alvará régio de Março de 1596, por exemplo, mandava-o, em conjunto com o vice-rei e o desembargador Pedro da Silva, tirar devassa a todos os letrados que

---

<sup>62</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 582.

<sup>63</sup> A atitude de D. Frei Aleixo foi de cooperação com o Santo Officio e já saíra de Lisboa com comissão do Inquisidor geral para apaziguar os conflitos que na altura grassavam entre os inquisidores de Goa: Antônio Baião, *A Inquisição de Goa: tentativa de história da sua origem, estabelecimento, evolução e extinção (Introdução à Correspondência dos Inquisidores da Índia 1569-1630)*, Lisboa, Academia das Ciências, 1945, p. 64-65, 272, 422. Sobre a sua relação com a Inquisição ver também a síntese de C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 249-265.

<sup>64</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 37.

<sup>65</sup> Sobre a formação deste, Catarina Madeira Santos, *Goa é a chave de toda a India: perfil político da capital do Estado da India, 1505-1570*, Lisboa, CNCDP, 1999, p. 172-173.

<sup>66</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 37.

<sup>67</sup> Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara (ed.), *Viagem de Francisco Pyrard de Laval: contendo a noticia de sua navegação às Indias Orientais*, vol. II, Nova Goa, Imp. Nacional, 1862, p. 78.

serviram na Índia cargos da Justiça e da Fazenda e nas ouvidorias das fortalezas, desde o ano em que o Conde de Santa Cruz, D. Francisco Mascarenhas, tomara posse como vice-rei (1581) até ao dia de início da diligência solicitada, ainda que as pessoas em causa tivessem regressado ao reino<sup>68</sup>. Em 1600, com a chegada do novo vice-rei Aires de Saldanha (1600-1605), por exemplo, não pôde ir (como gostaria) converter a cristandade da Ilha de Socotorá à obediência de Roma; tinha de “lhe dar luz dos negocios”, segundo escrevia<sup>69</sup>. Mais tarde, em 1605, D. Frei Aleixo recebeu instruções de Filipe III para tirar devassa deste mesmo vice-rei, quando cessava funções<sup>70</sup>. Ele próprio se considerava um “freio” para os vice-reis, que queriam ser “mais que reis”, nas suas palavras<sup>71</sup>. O facto de ser arcebispo dar-lhe-ia vantagens para intervir na arena política. Note-se que não havia separação clara entre a esfera religiosa e a secular e que vários bispos coevos exerciam relevantes cargos na tessitura político-administrativa das unidades políticas do mundo ibérico.

Mesmo com todo este entorno, D. Frei Aleixo foi desde o início um prelado atento à sua Igreja, para a qual procurou ganhar poder frente às ordens religiosas que muitas vezes abusavam dos seus privilégios<sup>72</sup>. Pediu diversas vezes a Roma para ter faculdade para dispensar nos graus canónicos proibidos para contrair matrimónio sem que os fregueses tivessem que recorrer à distante Roma. Conforme explicava em 1596: “parece couza disforme que tenham alguns religiosos poder para dispensar em todos os grãos com os christãos da terra e novamente convertidos, como tem qualquer sacerdote da Companhia, e que o proprio arcebispo, metropolitano de todo este Oriente, o não possa fazer nem ainda com estes, posto que o que eu peço he para todos os que morão nestas partes ainda portuguezes”<sup>73</sup>. Em agosto de 1599 era o agente de Portugal na Santa Sé quem apresentava em nome de Filipe III um memorial para que o arcebispo de Goa fosse feito legado *a latere* para a Índia, podendo dispensar não só nas questões referidas como noutras que eram apontadas no documento. Uma vez mais surgia o paralelismo com os poderes detidos pelos Jesuítas e constatava-se que, sendo o arcebispo superior em dignidade e autoridade e também

<sup>68</sup> Arquivo Histórico do Estado da Índia, L<sup>o</sup> 1 das Monções, fl. 66, resumido em *Boletim da Filmoteca Ultramarina Portuguesa*, 2 (1955), p. 162.

<sup>69</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 40.

<sup>70</sup> José Pedro Paiva, *Os bispos de Portugal e do Império: 1495-1777*, Coimbra, IUC, 2006, p. 193.

<sup>71</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 38.

<sup>72</sup> Veja-se exemplo de 1609 em Raymundo Antonio de Bulhão Pato (ed.), *Documentos remetidos da India ou livro das monções*, vol. I, Lisboa, Tipographia da Academia Real das Sciencias, 1880, p. 264-268.

<sup>73</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 287. Ver também p. 291-292.

encarregado das conversões, não podia ficar com menor jurisdição<sup>74</sup>. Em 1601, o assunto ainda continuava pendente e a despertar troca de correspondência<sup>75</sup>; só se resolveria em 1606, embora D. Fr. Aleixo de Meneses não tenha sido feito legado *a latere*<sup>76</sup>.

No limiar do século xvii, D. Fr. Aleixo terá contribuído para um melhor enraizamento dos Agostinhos na Ásia. Mesmo sendo arcebispo, não descurava a sua filiação de hábito e, ao invés, usava a sua posição para os favorecer<sup>77</sup>. Aliás, todos os bispos de anel que lhe foram nomeados eram da sua Ordem<sup>78</sup>. Antes de partir de Lisboa, foi também emitido um breve que ele deveria pôr em prática. O documento pontifício dava-lhe poder para absolver os Agostinhos que estivessem na Índia de qualquer vínculo de excomunhão declarado pelos Dominicanos<sup>79</sup>.

Pouco tempo depois de chegar a Goa, D. Frei Aleixo constatou que a ordem tinha poucos efetivos por aquelas paragens, mas naquela cidade o convento era melhor do que os outros e estava muito bem situado; só não tinha igreja, que iria ser começada naquela ocasião, em boa parte com o seu impulso. “Em *Baçaim*, que não tínhamos mosteiro, sendo uma cidade grande, dei uma igreja com muito boas casas, mui provida de prata e ornamentos, e *quatrocentos pardãos* de renda”<sup>80</sup>. Assim, descrevia outros territórios e como conseguira igrejas para os seus irmãos de hábito. O facto de poder distribuir os benefícios eclesiásticos com maior autonomia em relação aos vice-reis não era de todo indiferente, conforme explicava na mesma carta: “N’estas igrejas, fazem os religiosos fructos; e é o mais que têm para fazerem christandade: e por isso as religiões, que cá temos mais antigas, têm tantos; e nós até agora não tínhamos mais que um”<sup>81</sup>. Sempre que podia dava-lhes paróquias. De notar que estas constituíam, por um lado, um esteio do poder imperial português naquelas paragens, “sobretudo quando a coroa carecia dos meios suficientes para proceder a outro tipo de enquadramento para além do fiscal e do militar”<sup>82</sup>; por outro, simbolizava contabilisticamente o poder de uma ordem frente a outra.

---

<sup>74</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 295-297.

<sup>75</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 301-305.

<sup>76</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 300-301.

<sup>77</sup> C. A. Pinto, “Notas para o estudo do mecenato...”, cit., p. 293-294.

<sup>78</sup> C. C. de Nazaré, *Mitras lusitanas no Oriente...*, cit., p. 88.

<sup>79</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 270-272.

<sup>80</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 25.

<sup>81</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 26.

<sup>82</sup> Ângela Barreto Xavier, *A invenção de Goa: poder imperial e conversões culturais nos séculos xvi e xvii*, Lisboa, Imprensa de Ciências Sociais, 2008, p. 154.

A correspondência que endereçou ao tio permite inclusivamente saber qual era a sua estratégia em relação à sua Ordem, em dezembro de 1598: “Todo o meu desejo é alguma empresa particular, em que se os nossos religiosos empreguem – afôra as partes, em que estão de mistura, como os da *Companhia em Japão*, os *franciscanos em Ceilão*, e os *dominicos em Soreth*<sup>83</sup>.

Agora são idos dois nossos, homens de virtude, (e um d’elles de boas letras), á contra-costa da China, onde chamam *Cochinchina*, pera uma christandade que se lá descobre.

Estou com grande alvoroço, esperando pelo recado seu, se se nos abre ali porta para se empregarem os nossos: advirta V. S.<sup>a</sup> lá os Padres, que se se abrir christandade, continuem com ella.

Tambem em *Ceilão* tenho tratado, que, se admitirem outros religiosos, por serem muitas as terras, e os de S. Francisco não podêrem ajudar a tanto, sejam os nossos: e em todas as mais casas, que poder, os hei de metter: porque desejo muito vê-los empregados no serviço de Deus e da christandade”<sup>84</sup>.

Eram recorrentes as cartas para o tio envolverem um amplo relato sobre a situação dos Eremitas de Santo Agostinho na Ásia.

Face à presença de outras ordens mais antigas, os Agostinhos tinham de se diferenciar mediante o que D. Frei Aleixo de Meneses chamava uma “empresa particular”. Essa ocasião viria sobretudo no final do século XVI e o arcebispo seria o protagonista do empreendimento. Por esse facto, normalmente nas crónicas da sua ordem, e noutra literatura da época, é quase sempre referido como tendo vinculado ao papa de Roma a projecta cristandade de S. Tomé. Os portugueses exerciam pressão direta sobre esta comunidade, que talvez rondasse os 70 000/80 000 cristãos<sup>85</sup>, no sentido da sua integração no catolicismo romano; faziam-no de forma muito incisiva desde 1585 (III Concílio de Goa), embora os esforços nesse sentido fossem anteriores. Enquanto Franciscanos e sobretudo Jesuítas disputavam essa tarefa, rivalizando entre si, D. Fr. Aleixo foi arguto e soube tirar partido de uma conjuntura favorável, criada com o vazio gerado após a morte do pastor eclesiástico dos referidos cristãos, Mar Abraão

---

<sup>83</sup> Sobre a expansão das ordens regulares portuguesas na Ásia, ver entre outros Charles-Martial De Witte, “Aux origines de la congrégation indienne de l’ordre des frères prêcheurs (1546-1580)”, *Archivium Fratrorum Praedicatorum*, 36 (1966), p. 457-492 e A. B. Xavier, *A invenção de Goa...*, cit., p. 151-185.

<sup>84</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 26.

<sup>85</sup> João Teles e Cunha, “De Diamper a Mattanchery: caminhos e encruzilhadas da Igreja Malabar e católica na Índia. Os primeiros tempos (1599-1624)”, *Anais de História de Além-Mar*, 5 (2004), p. 289.

(† 1597). Contou, bem assim, com o apoio de navios portugueses na costa, para impedirem a vinda de um novo prelado do Médio Oriente<sup>86</sup>.

Numa crónica manuscrita dos Agostinhos na Ásia, datada de 1606, escreveu-se que o arcebispo foi “em pessoa as dittas serras [do Malabar] pregar a feé catholica a estes schismaticos, e tratar com elles do que comvinha a sua salvação”, para onde partiu em dezembro de 1598. Salientava-se que “havia mil e duzentos annos que [aqueles cristãos] governados de Bispos Caldeos, e nesturianos de proffiçam estavam apartados da obediencia da Santa Igreja Romana”<sup>87</sup>. Assim, D. Frei Aleixo foi posto a resolver uma fratura muito antiga e a responder a uma solicitação de Clemente VIII. Exaltava-se a reunião que ficou conhecida como o “sínodo de Diamper”, iniciado a 20 de junho de 1599<sup>88</sup>. Mesmo não falando as línguas dos seus interlocutores, D. Fr. Aleixo terá preparado os textos com antecedência e o sínodo foi rápido.

É de notar que a crónica manuscrita atrás citada era o produto do envio, em 1605, de um agostinho à Índia, Félix de Jesus. Ia com o objetivo de escrever a história da Ordem naquela região. Fora a mando de D. Fr. Agostinho de Jesus, que procurava deste modo fixar pela escrita a memória do bom momento vivido pelos do seu hábito<sup>89</sup>.

A partir do ano posterior a Diamper, D. Frei Aleixo sonhou bastas vezes intentar o mesmo com os que se diziam cristãos na Ilha de Socotorá. Em 1602, procurou também enviar missionários à Pérsia, cujo Xá, Abbás, “O Grande”, era casado com uma cristã. A estes seguiram-se novas embaixadas e ofertas. O objetivo da conversão do reino acabaria por ser conseguido<sup>90</sup>, num contexto em que se misturavam fortes interesses políticos, estratégicos e até económicos (interesses na seda), de várias potências europeias.

O sucesso do evento do Malabar conferiu-lhe um elevado prestígio entre os católicos europeus. O próprio Clemente VIII foi posto ao corrente de tudo

---

<sup>86</sup> J. T. Cunha, “De Diamper a Mattanchery...”, cit., p. 295-299.

<sup>87</sup> Arnulf Hartmann, “The Augustinians in Golden Goa: a manuscript by Felix of Jesus O.S.A.”, *Archivo Agustiniiano*, 30 (1967), p. 69-70.

<sup>88</sup> Entre a principal bibliografia sobre este sínodo, ver R. Hugh Connoly, “The work of Menezes on the Malabar liturgy”, *The journal of theological studies*, 15 (1914), p. 396-425, 569-589; Gregório Magno Antão, *De synodi diamperitane natura atque decretis*, Goa, Pontificia Universitas Gregoriana, 1952; Jonas Thaliath, *The Synod of Diamper*, Roma, Pont. Institutum Orientalium Studiorum, 1958; António da Silva Rego, “A propósito do Sínodo de Diamper 1599”, *Stydia*, 4 (1959), p. 150-168; S. Subrahmanyam, “Dom Frei Aleixo de Meneses (1559-1617) et l’êchec...”, cit.; George Nedungatt, *The synod of Diamper revisited*, Rome, Pontificio Instituto Orientale, 2001; J. T. Cunha, “De Diamper a Mattanchery...”, cit..

<sup>89</sup> A. Hartmann, “The Augustinians in Golden Goa...”, cit..

<sup>90</sup> A. J. Costa, “Acção missionária e patriótica...”, cit., p. 220-222.



e através de um breve de 19 de maio de 1601 aprovou o sucedido em Kerala<sup>91</sup>. Os textos do sínodo foram traduzidos para latim, o que lhes garantiu ampla difusão. Em 1606, em Coimbra, imprimiram-se, separadamente, os textos sinodais<sup>92</sup> e um relato da “jornada do Arcebispo”, feito pelo Prior do Convento dos Agostinhos de Goa, Fr. António de Gouveia, um dos missionários que em 1602 fora enviado à Pérsia. Este último dedicou a obra expressivamente a D. Fr. Agostinho de Jesus, Arcebispo de Braga, cujas armas foram gravadas na capa. Na dedicatória exaltava-se o bom momento vivido pela Ordem com um arcebispo primaz a Ocidente (D. Agostinho em Braga) e outro a Oriente (D. Fr. Aleixo em Goa). Ambos eram caracterizados como lutadores contra a heresia: o primeiro na Alemanha e o segundo nas Serras do Malabar. A dedicatória em causa, datada de setembro de 1603, reforçava os elos entre os dois prelados, que se tem feito notar nestas linhas: “porque a dedicação desta obra he deuida a V. S. R. que deixar de lha offerecer seria iniustiça manifesta, & ingratiã sobeja. Porque deixada a estreita rezão de parentesco, que o Reuerendissimo Arcebispo de Goa tem cõ V. S. & liança que há entre as illustrissimas familias dos Castros, Menezes, & Noronhas, & entre as nobilissimas casas de Villareal, Monsanto, & Cantanhede, de que Vs. Ss. ambos por pays & mãys descendem (...)”. Considerava Fr. António de Gouveia que todo o resultado dos Agostinhos na Ásia era devido ao arcebispo bracarense porque fora ele quem impulsionara a fixação da Ordem na Índia e porque fora ele quem lançara o hábito a Fr. Aleixo de Meneses<sup>93</sup>. O êxito da inclusão daquela cristandade no padroado português foi ainda potenciado por esta literatura impressa. Com ela pretendia-se fixar uma leitura dos acontecimentos e exaltar as diligências missionárias dos Agostinhos, num contexto de disputa com outras ordens, como acontecia com os Jesuítas. Segundo escrevia D. Fr. Aleixo de Meneses ao arcebispo de Braga, a propósito de Diamper, os “Padres da Provincia encarregarem isto muito aos de laa, movidos segundo entendi de enfadamento de ver, que noutro que se

---

<sup>91</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 152-156.

<sup>92</sup> Aleixo de Meneses (ed.), *Synodo diocesano da Igreja e Bispado de Angamale dos antigos christãos de Sam Thome das Serras do Malabar das partes da India Oriental*, Coimbra, Na Officina de Diogo Gomez Loureyro Impressor da Vniuersidade, 1606. Nesta altura, não havia tipografia na Índia, ver Manuel Cadafaz de Matos, “Vias de continuidade e ausência nos trabalhos missionários e tipográficos na Índia após o sínodo de Diamper (1599-1660)”, *Didaskália*, 25 (1995), p. 355.

<sup>93</sup> António de Gouveia, *Jornada do Arcebispo de Goa Dom Frey Aleixo de Meneses Primaz da india Oriental, religioso da ordem de S. Agostinho. Quando foy as serras do Malauar, & lugares em que morão os antigos christãos de S. Thome, & os tirou de muytos erros & heregias em que estauão*, Em Coimbra, na officina de Diogo Gomez Loureyro, impressor da Vniuersidade, 1606, p. não numerada.

imprimio em Lisboa de Nicolao Pimenta vezitador da Companhia destas partes se fes menção desta jornada por termos tão curtos, que parece nada, alem de se imprimir nelle huma carta minha sem nunca eu o saber senão quando veio de Portugal impressa, cujo fundamento foi agradecer ao vezitador os da Companhia, que me acompanhavão, dizendo que sem eles não fizera nada”. Por este facto, reforçou o engrandecimento da jornada e dos Agostinhos: “Ordenei que se lhe ajuntasse huma carta que me escreverão os Padres da Persia do que la passarão incidentemente, metti nella algumas couzas de Louvor da Ordem, e outras que achei em algumas Igrejas de muita edificação”<sup>94</sup>.

Conforme relatava em carta de dezembro de 1603 para o tio arcebispo de Braga, conseguira “ordinarias e sustentação para muitas [casas de Agostinhos]; e são hoje doze nos milhores povos, e todas tem tanto o necessário que pedem frades de que athe ora pelo numero das cazas havia falta: mas este biénio passado fis tomar o habito a muitos bons sujeitos e neste Capitullo fis receber muitos e a semana passada deitarão so num dia o habito a onze Portuguezes, que os de ca poucos saem de importância”<sup>95</sup>. Em Goa terá mandado erguer um colégio dos Agostinhos destinado a cerca de 30 colegiais<sup>96</sup>.

Sempre que podia, também ajudava o Convento da Graça de Lisboa. Enviou-lhe alcatifas e outros presentes asiáticos<sup>97</sup>. Cerca de 1600, contou ao tio o que angariara para esta casa: “O anno passado lhe mandei *seis mil cruzados* com duas missas, que são cento e cinquenta mil reis de juro<sup>98</sup>: n’este anno ando negociando outras cousas, ainda que de menor porte, que para o anno mandarei”<sup>99</sup>. Seria certamente o legado de alguém, tal como outro (de D. António de Noronha), mais antigo, que refere ter enviado no valor de 17 000 cruzados e que a comunidade gastara, não obstante as suas recomendações para que investissem em comprar renda perdurável<sup>100</sup>. Em 1602, registava na correspondência: “O anno passado lhe mandei [ao convento referido de Lisboa] mais cincoenta mil reis de juro”<sup>101</sup>.

Sabe-se que também ajudou o Colégio de Santo Agostinho de Lisboa, denominado vulgarmente Colégio de Santo Antão, o velho, ou Coleginho da

<sup>94</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 594.

<sup>95</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 589.

<sup>96</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 589-590; Pe. Fr. M. Conceição, *Jesus. Sermão funeral...*, cit., p. 11.

<sup>97</sup> BNP, Cód. 374, fls. 222-222v; Celina Bastos, “«Da utilidade do tapete»: objecto e imagem: séculos XVI e XVII”, in *Tapete e pintura séculos XV-XVIII: o tapete oriental em Portugal*, Lisboa, IMC / MNAA, 2007, p. 154; C. A. Pinto, “«Traz à memória...”, cit., p. 165-172.

<sup>98</sup> Note-se que implicava uma taxa de 6,25%, usual na época.

<sup>99</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 41.

<sup>100</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 41-42.

<sup>101</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 63.

Graça, na Mouraria, que os Agostinhos adquiriram aos Jesuítas por escritura feita em abril de 1594. A Ordem conseguira um padroeiro para arcar com os 11 000 cruzados da transação, mas este não sustentava a comunidade, que necessitava de recursos. Até por isso, nos primeiros anos de Seiscentos a obtenção de capelas foi uma operação importante. Uma memória da instituição, elaborada no final do século XVIII, realçava como foram adquirindo capelas, “sendo as primeiras, as que da Índia mandara o Snr. D. Fr. Aleixo de Meneses, grande benfeitor do Collegio, que sendo definidor na Província assignara um dos contratos do seu estabelecimento ordenando, que os fundos das quatro capelas, que mandara se empregassem em compra de fazendas”<sup>102</sup>. Ele próprio, em 1603, fizera instituir uma para ele, neste Colégio, com o capital de 800 000 réis, que permitiu a compra de um juro de 40 000 réis na Alfândega de Lisboa. Das seis capelas indicadas até 1612, na referida memória, esta era a quarta em valor por ordem decrescente<sup>103</sup>.

Em 1600, em Goa, criou um recolhimento, com o nome de Nossa Senhora da Serra, para donzelas de origem nobre, e em 1606 D. Fr. Aleixo mandou erguer o convento feminino de Santa Mónica (um nome fortemente expressivo, por invocar a mãe de Santo Agostinho). O cenóbio viria a ficar sob a tutela do ordinário, mas os confessores e capelães deviam pertencer aos Agostinhos. Note-se que era o primeiro convento católico para mulheres que se estabelecia na Índia. Mal chegou a Goa, D. Aleixo acalentou estas intenções<sup>104</sup>. Seria um meio de amparar a descendência feminina dos nobres que ali serviam e vinham requerer ao reino, deixando as mulheres sem recursos<sup>105</sup>, ou dos que, sendo viúvos, não podiam comparecer ao serviço da Coroa, para servirem de guardiães das filhas. Os referidos espaços destinavam-se ainda a acolher as órfãs até casarem<sup>106</sup>.

O monarca primeiro opôs-se à ideia do convento e só cedeu sob pressão, em 1607, quando o edifício já estava a ser construído<sup>107</sup>. Além disso, em

<sup>102</sup> ANTT, Colégio de Santo Agostinho de Lisboa, L<sup>o</sup> 1, fls. 23v-24.

<sup>103</sup> ANTT, Colégio de Santo Agostinho de Lisboa, L<sup>o</sup> 1, fls. 25-25v, 27.

<sup>104</sup> Sobre estes institutos, ver Francisco Bethencourt, “Os conventos femininos no império português. O caso do convento de Santa Mónica em Goa”, in A. Vicente (ed.), *O rosto feminino da expansão portuguesa*, Lisboa, Comissão para a Igualdade e para os Direitos das Mulheres, 1995, vol. 1, p. 631-652; Timothy J. Coates, “The Convento of Santa Mónica of Goa and single women in the Estado da India, 1550-1700”, *Faces de Eva: estudos sobre a mulher*, 8 (2002), p. 67-81; C. A. Pinto, “Notas para o estudo do mecenato...”, cit..

<sup>105</sup> Os maridos, para além do dinheiro indispensável para requerer, empregavam quanto tinham em produtos asiáticos para comerciarem no reino.

<sup>106</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 11.

<sup>107</sup> F. Bethencourt, “Os conventos femininos...”, cit., p. 633.

1609, D. Fr. Aleixo ainda estabeleceria outro recolhimento, o de Santa Maria Madalena, para convertidas, que abriu portas em 1609<sup>108</sup>.

No V Concílio Provincial de Goa, em 1606, tomou para si e os seus sucessores o título de Primaz do Oriente, um título com elevada carga simbólica.

Pouco depois de chegar à Índia, como arcebispo, estimulou que os clérigos soubessem as línguas locais, o que era muito importante: seria uma forma de evitar que os sermões e as confissões se fizessem através de intérpretes. Terá reunido os superiores das Ordens a este propósito, e terá criado para o efeito uma aula no paço arquiepiscopal, a expensas suas. No seguimento, ao prover os benefícios, passou a valorizar este conhecimento<sup>109</sup>. Ele próprio tentou fazer a aprendizagem dos falares locais. A exigência do domínio do código linguístico tornou-se um tópico relevante, ao longo do tempo, num território onde os regulares (sobretudo Franciscanos e Jesuítas, além de alguns Dominicanos) tinham grande peso e paroquiavam muitas igrejas; nem sempre, porém, dominavam as línguas, feita exceção a muitos padres da Companhia de Jesus<sup>110</sup>.

De acordo com uma crónica dos Agostinhos, nos 15 anos que D. Fr. Aleixo esteve como arcebispo, fundaram-se na Ásia 113 paróquias e na sua diocese goana 40<sup>111</sup>. Qual foi o seu contributo direto para isso, não se sabe. Os números podem estar exagerados, mas sem dúvida D. Fr. Aleixo encarnou bem o perfil de bispo missionário pós-tridentino, empenhado nas conversões e no enraizamento do culto católico. Ele próprio refere, na sua correspondência, a sua dedicação em pôr em prática por aquelas paragens os cânones de Trento, “que em muitas cousas totalmente se não praticava”<sup>112</sup>. Os seus elos com o concílio eram claros. Foi também no seu tempo de arcebispo de Goa que foi criada a diocese de S. Tomé de Meliapor, em 1606, e cujo primeiro e segundo bispos foram frades agostinhos<sup>113</sup>.

---

<sup>108</sup> José Frederico Ferreira Martins, *Dom Fr. Aleixo de Menezes e a misericórdia de Goa: esboço histórico*, Nova Goa, Imprensa Nacional, 1909, p. 26-27; C. A. Pinto, “Género, mecenato e arte...”, cit., p. 67.

<sup>109</sup> B. S. Freitas, *Memórias de Braga...*, cit., p. 28; J. F. Marques, *A Arquidiocese de Braga na evangelização...*, cit., p. 22, 24.

<sup>110</sup> Segundo testemunhava, só os padres seculares, pelo facto de a maioria ser natural da terra, tinham essas competências linguísticas: B. S. Freitas, *Memórias de Braga...*, cit., p. 28.

<sup>111</sup> BPE, Cód. CXVI/1-13, p. 222-223.

<sup>112</sup> B. S. Freitas, *Memórias de Braga...*, cit., p. 28. Sobre a receção de Trento na Índia, ver: Patricia Souza de Faria, “Os concílios provinciais de Goa: reflexões sobre o impacto da «Reforma Tridentina» no centro do império asiático português (1567-1606)”, *Topoi*, 27 (2013), p. 218-238.

<sup>113</sup> R. A. Bulhão Pato (ed.), *Documentos remetidos da Índia...*, cit., vol. I, p. 82.

A par da sua intervenção religiosa, a sua influência política seria grande. Nem sempre D. Fr. Aleixo concordava com a atuação dos vice-reis e, por vezes, contrariava-os, o que gerava relações difíceis<sup>114</sup>.

É possível que em vários anos tenha escrito diretamente ao monarca. Ele próprio assim o relatou na sua correspondência para o tio: “O anno passado escrevi a Sua Magestade, e este lhe torno a escrever: e dou o tempo por testemunha, pela experiencia que tenho d’estas partes”<sup>115</sup>. Este poder seria muito temido e ele próprio se queixava que algumas das suas missivas eram intercetadas na Índia e lidas antes de chegarem ao destinatário<sup>116</sup>. Quando se dirigia ao rei, não se sabe se as suas cartas não passariam antes pelo crivo do Conselho de Portugal, como acontecia com as dos vice-reis de Lisboa<sup>117</sup>. É um dado importante a averiguar, para dimensionar o grau do seu poder e influência.

No final de 1601, queixava-se que o monarca a cada ano o carregava “com mais; e isto para evitar grandes desordens, que cá iam, nas entradas dos cargos e fortalezas”<sup>118</sup>. Passado um ano voltava ao mesmo assunto: “Os negocios não affrouxam do que escrevi, nem as horas d’elle diminuíram; senão que a occupação, que dava que fazer todo o anno aos desembargadores, que era o despachar feitos de totalas fortalezas, e cargos e officios da India – que é tudo o que n’ella ha, sem haver um só sobre que não haja contendias e demandas, e d’outros providos – m’o fez Sua Magestade sobre mim; e só eu, alem dos mais negócios, despacho e dou sentença em todos estes feitos, que nunca tenho menos de dez e quinze em casa: que, alem de se haver de estudar, como se hão de despachar, ainda a molestia e importunação, e ainda a queixa das partes excluidas, me dá muita pena”.

D. Frei Aleixo substituiu os vice-reis Aires de Saldanha (1600-1605) e D. Martim Afonso de Castro (1605-1607) nas suas ausências. Este último era sobrinho de D. Fr. Agostinho de Jesus, arcebispo de Braga, o que terá facilitado a relação entre Fr. Aleixo e o representante do monarca em Goa. Em outubro de 1605 escrevia a dar conta que “Sua Magestade me manda ficar aqui em seu lugar [do vice-rei] todo o tempo que por laa [mares do Sul, Malaca] andar, que

<sup>114</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 45-46, 62, 64-65; A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 586-588, 591, 593.

<sup>115</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 34; A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 587.

<sup>116</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 587.

<sup>117</sup> Fernanda Olival, “Los virreyes y gobernadores de Lisboa (1583-1640): características generales”, in P. Cardim, J. L. Palos (eds.), *El mundo de los virreyes en las monarquías de España y Portugal*, Madrid-Frankfurt, Iberoamericana-Vervuert, 2012, p. 304.

<sup>118</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 53.

ao menos he forçado sejam dous anos, sobre isto me escreveo huma carta muy apertada, obrigandome com muitas rezoens”<sup>119</sup>. Assim viria a acontecer em 1606, e o governo prolongar-se-ia, porque o vice-rei morreu no ano seguinte, sem voltar a Goa, tendo sido enterrado em Malaca. Nesta sequência, em 1607, D. Fr. Aleixo de Meneses foi nomeado governador pelas vias de sucessão<sup>120</sup>. Tomou posse do cargo em 10 de fevereiro de 1608 e exerceu a incumbência até maio do ano seguinte. Ao todo terá tido pouco mais de três anos de experiência direta na cúspide do poder secular na Índia e terá sido o primeiro religioso a chegar a governador efetivo daquele Estado<sup>121</sup>. Na realidade, o primeiro bispo de Goa que se fixou na Ásia, D. Fr. Juan Afonso de Albuquerque, tivera várias experiências de substituição do representante do rei na Índia na década de 1540, e também D. Gaspar de Leão passara por uma situação afim<sup>122</sup>. No entanto, nenhum deles saíra apontado “nas vias da sucessão”. É de notar que, em 1603, D. Fr. Aleixo de Meneses já teria sido proposto para vice-rei, mas a maioria do Conselho de Portugal considerou inadequado que o arcebispo tivesse esse cargo, pois parecia que não havia capitães com perfil para o lugar<sup>123</sup>.

Ainda permaneceu cerca de mais ano e meio em Goa e quase sempre com relações difíceis com o representante do rei naquelas paragens<sup>124</sup>. Este quadro, no entanto, ocorreu também com outros arcebispos de Goa que o antecederam no lugar.

### 3. Da renúncia do arcebispado de Goa à mitra bracarense

Desde pelo menos o final de 1599 que D. Fr. Aleixo pedia para renunciar ao arcebispado de Goa. Inicialmente o seu fito seria passar a bispo de Angamale, que chegou a apelar de “seu Bispado da Serra” (criado como bispado católico em 1600)<sup>125</sup>. Em dezembro do ano citado, o próprio vice-rei de Goa advertia o rei desta intenção e mostrava-se contrário, pois não faltavam candidatos ao lugar e assim não se perdia uma pessoa com “a sua experiencia e pratica das cousas”<sup>126</sup>. D Fr. Aleixo retomou os pedidos de renúncia em 1602, numa carta

---

<sup>119</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 596.

<sup>120</sup> R. A. Bulhão Pato (ed.), *Documentos remetidos da Índia...*, cit., vol. 1, p. 142.

<sup>121</sup> BPE, Cód. CXVI/1-13, p. 444, 455, 472.

<sup>122</sup> C. C. de Nazaré, *Mitras lusitanas no Oriente*, cit., p. 26, 28, 35, 51.

<sup>123</sup> S. Subrahmanyam, “Dom Frei Aleixo de Meneses (1559-1617) et l'échec...”, cit., p. 32.

<sup>124</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 323-326.

<sup>125</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 39.

<sup>126</sup> C. C. de Nazaré, *Mitras lusitanas no Oriente*, cit., p. 102.

que dirigiu ao rei e da qual mandou cópia ao tio arcebispo<sup>127</sup>. A este último enviou a “renúnciação em forma” e fazia-o seu procurador para este efeito<sup>128</sup>. No ano seguinte, estabelecia uma dicotomia entre a Igreja da Ásia “chea de muitos trabalhos e desgostos” e a do Portugal metropolitano “chea de mais rendas e descanso”. Na carta que escreveu a D. Fr. Agostinho de Jesus nesse ano de 1603 dizia que “se não fora a molestia dos negocios seculares deste lugar [Goa], e desgostos de tratar com os Vizo Reis cada dia, e ser forçado os mais deles encontrar grandes desordens, e desserviços de ElRey e de Deus, e destruição deste estado de que elles ordinariamente não tratão mais que por tres annos” e a necessidade de dissimular ele “não falara em renunciar, e me deixará morrer na molestia destes negros, que tudo querem que lhe fasa o Bispo, mas estoutras couzas são tão insofrivies, que com meus antecessores terem muito menos dellas que eu, nenhum aturou neste lugar sete anos, e hum que durou renunciou ao quinto, e veolhe a renúnciação, ao setimo”<sup>129</sup>.

Com efeito, na sua carta de 23 de dezembro de 1602, que foi consultada pelo Conselho de Portugal em setembro de 1603 e depois em 1608, terá pedido para renunciar e juntamente solicitou uma tença no Estado da Índia, “bastante para sustentação de hum frade. E que a pudesse correr em qualquer parte do dito Estado que estivesse, por os ordenados do Arçebispo não serem capazes de pensão, e que as dividas que tivesse que se recolhesse, fossem pagas da fazenda de V. M., pois elle as fizera todas em seu real serviço, e não tinha com que as pagar. E que os seus criados que o tinhão acompanhado e estivessem por despachar, o Viso-Rey os despachasse na India conforme a seus merecimentos e por a informação delle Arçebispo”<sup>130</sup>. D. Fr. Aleixo fazia o que era habitual nos servidores da coroa, fossem eclesiásticos ou seculares: pedia recompensas pelos serviços feitos. Note-se que desde que chegara à Ásia não tivera grandes contrapartidas da Coroa deste teor, o que o fizera queixar-se muitas vezes em relação às promessas para casamento das sobrinhas, perda de possíveis bens da Coroa que estiveram na posse do seu pai, irmãos e sobrinho; em 1608, ainda lembrava numa carta para o arcebispo de Braga que o rei nunca concedera nada para “remedio dos filhos de meu Irmão, me não defferio as promessas que me seu Pay fes nem as que tenho por cartas suas (...) entretendome treze annos com boas palavras”<sup>131</sup>. Três anos antes foi ao ponto de se comparar a um negro

<sup>127</sup> Datada de dezembro de 1602: BNP, Cód. 3711, fl. 64v. Ver também C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 318.

<sup>128</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 65.

<sup>129</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 593.

<sup>130</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 319.

<sup>131</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit., p. 599.

(escravo) que servia “afferolhado a poder de açoutes”, quando outros serviam a troco de mercês<sup>132</sup>.

Filipe III terá aceite a citada renúncia ainda no ano de 1603 e o arcebispo foi avisado da decisão<sup>133</sup>; na altura, foi-lhe feita a mercê de 5 000 cruzados de tença, pagos na Índia, até ser provido de renda equivalente ou prelazia. Nessa época, esperava-se que o papa o fizesse seu legado *a latere* e que assim permanecesse mais 2-3 anos na Ásia, para ajudar o vice-rei. O centro político demorou a requerer a sanção de Roma, por não saber onde estava o poder para renunciar, subscrito por D. Fr. Aleixo.

Entretanto, em 1604, com a nomeação do vice-rei Martim Afonso de Castro, de novo o centro político teve interesse em protelar o envio da renúncia para Roma. O assunto só foi retomado no Conselho de Portugal em 1608, na sequência de consultas do Conselho da Índia. Um dos assuntos pendentes nesta altura era precisamente os recursos / nova colocação a atribuir ao arcebispo, pois receava-se que o papa “não admittirá a renunciação sem lhe constar que fica o Arcebispo de que se possa sustentar decentemente conforme a sua dignidade”<sup>134</sup>.

Reportando-se quase seguramente a 1609, Pyrard de Laval registou que já nesse ano o Arcebispo de Goa fizera “todos os apercebimentos de mantimentos e matalotagem” para embarcar, “para mais de cem pessoas, afóra os seus domésticos, que montavam bem a outro tanto numero”. Não obstante estes preparativos, adiou a viagem por mais um ano<sup>135</sup>.

Quando, por fim, deixou a Índia, a 31 de dezembro de 1610<sup>136</sup>, a mando de Filipe III, já vinha com a promessa de ser apresentado na arquidiocese de Braga<sup>137</sup>. É que, em 1609, D. Fr. Agostinho de Castro quis renunciar à sua mitra e terá sugerido vários nomes para sucessor, entre eles o de D. Fr. Aleixo de Meneses. O pedido do primaz bracarense foi aceite e o rei reservou-lhe 10 000 cruzados de pensão, o que era um valor elevado<sup>138</sup>.

Quando D. Fr. Aleixo partiu, entregou ao agostinho Fr. Domingos Torrado o governo da arquidiocese, mas continuava a intitular-se arcebispo primaz de Goa.

---

<sup>132</sup> A. Beylerian, “Cinq lettres inédites...”, cit. p. 597.

<sup>133</sup> Nesse ano, a Câmara de Goa pedia ao monarca que não lhe fosse concedida essa licença para renunciar: J. H. C. Rivara (ed.), *Archivo Portuguez-Oriental*, cit., fasc. 1, Parte 2, doc. 9, p. 121.

<sup>134</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 321.

<sup>135</sup> J. H. C. Rivara (ed.), *Viagem de Francisco Pyrard de Laval...*, cit., p. 78-79.

<sup>136</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 276.

<sup>137</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 279. Também em 1634-35, D. Rodrigo da Cunha *História Eclesiástica dos Arcebispos de Braga*, vol. 2, Braga, s.n., 1989 (1.ª ed. 1635), p. 435 escreveu que D. Fr. Aleixo viera da Índia chamado para arcebispo de Braga.

<sup>138</sup> R. Cunha, *História Eclesiástica...*, cit., vol. 2, p. 435.



No verão de 1611, quando desembarcou da sua nau da Índia em Cascais, foi visitado por muitos fidalgos e muito bem recebido<sup>139</sup>. Por essa altura, já o coletor apostólico em Lisboa informava Roma que Filipe III o iria indicar para Arcebispo de Braga.

A partir de Lisboa, em novembro de 1611, D. Fr. Aleixo escreveu a Paulo V, dando-lhe conta da promessa que tinha do rei e de quanto fizera na Ásia e dos êxitos dos Agostinhos na Etiópia, Pérsia, Bassorá e Monomotapa. O papa retorquiu-lhe com um breve laudatório<sup>140</sup>. Tudo isto promovia ainda mais D. Fr. Aleixo de Meneses. Até essa época, fora ele o arcebispo de Goa que mais tempo permanecera no cargo, embora o franciscano D. Fr. Juan Afonso de Albuquerque quase o tivesse igualado, uns decénios antes.

Depois de preconizado em dezembro de 1611, foi a 19 de março de 1612 que formalmente transitou da arquidiocese asiática para a de Braga, o que era invulgar na época. Tomou posse através de procurador, em junho de 1612, e fez a sua entrada solene em 7 de agosto<sup>141</sup>. Note-se que as mitras ultramarinas se situavam na base da pirâmide das prelaturas portuguesas e D. Fr. Aleixo de Meneses fora promovido a uma das quatro do topo, constituído por Braga, Lisboa, Évora e Coimbra. José Pedro Paiva chamou a atenção para dois aspetos, a este propósito: por um lado, esta mudança ocorreu no tempo do segundo vice-reinado de Cristóvão de Moura em Lisboa; com efeito, por volta de 1611, este vice-rei advogava que quem servia no ultramar devia ser recompensado com mitras no reino, de forma a estimular quem estivesse disposto a partir para o Império colonial<sup>142</sup>. A postura do governante que opinava nas nomeações, o rol e a qualidade dos serviços que fizera D. Fr. Aleixo, as ligações e origens sociais que tinha provavelmente terão todos contado para uma mudança tão inaudita. No meio de todos eles, a indignação de D. Agostinho teve grande relevo, bem como o facto de os serviços asiáticos de D. Fr. Aleixo permanecerem até então pouco remunerados. Assim se explica o segundo tópico enfatizado por José Pedro Paiva: que tenha sido um dos poucos prelados (três ao todo) que Filipe III deixara transitar do tempo de seu pai para o seu reinado e que, datando dessa fase, o tenha promovido<sup>143</sup>.

Em resumo, o ex-arcebispo de Goa não só fora logo provido no reino, como chegara de imediato a uma das mais referenciadas arquidioceses do país.

---

<sup>139</sup> BPE, Cod. CIII/2-19, fl. 20v.

<sup>140</sup> C. Alonso, “Documentación inédita...”, cit., p. 328-333.

<sup>141</sup> José Augusto Ferreira, *Fastos episcopales de Igreja Primacial de Braga: séc. III-séc. XX*, vol. III, Braga, Edição da Mitra Bracarense, 1932, p. 120.

<sup>142</sup> J. P. Paiva, *Os bispos de Portugal...*, cit., p. 409, 411.

<sup>143</sup> J. P. Paiva, *Os bispos de Portugal...*, cit., p. 387.

Em maio de 1612, o Conde de Sabugal escrevera a D. Pedro de Castilho, responsável pelo governo de Lisboa, alertando-o que suspeitava que o monarca lhe iria perguntar por nomes para o Conselho de Estado. Para que D. Pedro estivesse preparado, sugeria-lhe imediatamente e por ordem decrescente quatro pessoas, se tantas fossem necessárias: o arcebispo de Braga, o conde de Portalegre, D. João de Castro e o conde do Redondo. Justificava o seu parecer, em relação ao que colocara em primeiro lugar, nos seguintes termos: “avendo tantoz perlados que ja tem este titulo com o qual lhe ElRej nosso senhor escreve, sendo elle á tantoz anoz tal perlado e governando, e ajudando a governar a India e trabalhando com tão fracos sujeitoz quanto tem trabalhado lá, e avendo de estar agora na maior cadeira e mais preñçipal a que El Rej manda que se fale con diferente ditado que aoz outroz arcebispos: indecente cousa sera que El Rej lhe não chame do Conselho do Estado, E ainda pareçera paixão”<sup>144</sup>. O parecer, por si só, dava boa conta da importância que tinha a prelazia em apreço e o capital de prestígio angariado por D. Fr. Aleixo.

Uma vez empossado na arquidiocese bracarense, D. Frei Aleixo de Meneses ter-se-á deslocado a Madrid no intuito de a renunciar, pela sobrecarga de pensões que oneravam as suas rendas. Para além dos 10 000 cruzados<sup>145</sup> atribuídos ao antecessor (não se sabe se se manteve depois da sua morte ocorrida a 25 de novembro de 1609), havia mais quantitativos a satisfazer a outros beneficiários. Desde dezembro de 1611 que estes encargos o preocupavam<sup>146</sup>. Sabe-se que regressara da Índia com dívidas (cerca de 45 000 cruzados)<sup>147</sup>. Partiu para Madrid em fevereiro de 1613. Na realidade, de forma presencial, esteve apenas seis meses em Braga.

O pedido de D. Fr. Aleixo não foi aceite (exceto a suspensão do pagamento das pensões durante dois anos<sup>148</sup>) e acabou nomeado vice-rei de Portugal em 1614. Tudo indica que a sua experiência governativa indiana terá influído na escolha<sup>149</sup>. Sendo ele um agostinho, alojado no convento de S. Filipe da mesma Ordem em Madrid, a sua nomeação era ainda mais expressiva. Com efeito,

---

<sup>144</sup> BA, 51-VIII-15, fl. 57v.

<sup>145</sup> R. Cunha, *História Eclesiástica...*, cit., vol. 2, p. 435.

<sup>146</sup> C. Alonso, *Alejo de Meneses, O.S.A. 1559-1617...*, cit., p. 279.

<sup>147</sup> BNP, Cód. 374, fl. 225v. Veja-se um termo de comparação, para ponderar o quantitativo: em 1608, depois de ter deixado o governo de Portugal, D. Pedro de Castilho receberia como inquisidor-geral 12 000 cruzados, o que era um valor superior ao bispado de Leiria, a que ele renunciara quatro anos antes: Ana Isabel López-Salazar Codes, *Inquisición y política: el gobierno del Santo Oficio en el Portugal de los Austrias (1578-1653)*, Lisboa, CEHR-UCP, 2011, p. 92-93.

<sup>148</sup> R. Cunha, *História Eclesiástica...*, cit., vol. 2, p. 440.

<sup>149</sup> Claude Gaillard, *Le Portugal sous Philippe III d'Espagne: l'action de Diego de Silva y Mendoza*, Grenoble, Université des Langues et Lettres de Grenoble, 1982, p. 178.

no verão de 1613, ali se reunira – sem licença da monarquia – uma junta de fidalgos portugueses, encabeçados pelo conde de Castelo Melhor, Rui Mendes de Vasconcelos. Protestavam contra o fintar-se a nobreza portuguesa para a visita do rei ao reino luso e o fecho do Conselho de Portugal, inviabilizando o correr dos despachos. Aquela reunião fora reprimida com desterros da corte da monarquia e de Portugal, o que deixara algum incómodo<sup>150</sup>. Neste quadro, a nomeação de um prestigiado agostinho, de elevado estatuto social, com memória de bons feitos religiosos e políticos na Ásia, contribuía para apaziguar os ânimos.

Em outubro de 1614, o próprio rei informava o capelão-mor e inquisidor geral que mandara pedir ao papa autorização para o arcebispo de Braga reter a sua igreja durante dois anos, “sem obrigação de residencia, dentro dos quais ha de satisfazer tudo o que deve das dittas pensões [eram as pensões impostas sobre os rendimentos da sua arquidiocese]”. Assim, encomendava-lhe que avisasse os pensionários<sup>151</sup>.

#### 4. De Madrid para Lisboa como vice-rei

A 8 de janeiro de 1614, Filipe III informou D. Pedro de Castilho, vice-rei de Lisboa, que seria substituído no lugar pelo arcebispo de Braga<sup>152</sup>. A decisão estaria tomada, mas ainda lhe perguntava a opinião, antes de publicar a notícia e de a dar a conhecer a D. Fr. Aleixo de Meneses. A incompatibilidade do cargo de vice-rei com o de inquisidor-geral, que detinha Castilho, terá pesado na decisão<sup>153</sup>.

Para todos os efeitos, a nomeação de D. Pedro tivera desde o seu início um carácter temporário e, por isso, mal o seu antecessor (Cristóvão de Moura) chegara à Corte de Madrid, tinham começado os boatos sobre os indigitáveis<sup>154</sup>. Nos últimos meses de 1613, recenter-se-ia a nomeação de um vice-rei estrangeiro, conforme terá recomendado o bispo das Canárias que nesse ano viera a Portugal tomar pulso à tensão política, a mando da realeza. Fernão de Matos, secretário

---

<sup>150</sup> Fernanda Olival, “Bandos y tensiones políticas: Portugal en el contexto de la monarquía hispánica (1612-1613)”, *Minius: Revista do Departamento de Historia, Arte e Xeografía*, 22 (2014), p. 169-191.

<sup>151</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 161.

<sup>152</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 153.

<sup>153</sup> BA, 51-VIII-13, fl. 74-75.

<sup>154</sup> Luis Cabrera de Córdoba, *Relaciones de las cosas sucedidas en la Corte de España, desde 1599 hasta 1614*, Madrid, Imprenta de J. Martin Alegira, 1857, p. 466, 474, 542.

do Conselho de Portugal, chegou a informar D. Pedro de Castilho que se temia que fosse indigitado o conde de Lemos, que viria para o efeito de Nápoles. Para contrariar esta possibilidade, recomendava mesmo a D. Pedro que escrevesse ao monarca e que também o fizesse à câmara de Lisboa<sup>155</sup>. Em Janeiro de 1614 também se falava na nomeação do arcebispo de Santiago de Compostela (1603-1614), Maximiliano de Áustria, nascido em Jaén<sup>156</sup>. Por isso, a escolha de um português, arcebispo com experiência de governo e prestigiado pelos desempenhos que tivera na Índia, foi bem aceite em Portugal; fora-o também pelo duque de Lerma, valido do monarca<sup>157</sup>.

D. Fr. Aleixo terá jurado o cargo nas mãos de Sua Majestade, com um acompanhamento de fidalgos portugueses que nessa altura estariam na corte da Monarquia. Pouco depois, foi também agraciado com o título do “conselho de Sua Majestade”, o que era relevante no quadro do centro político português. Nos altos cargos, era fundamental fazer parte do escol de pessoas com esta distinção.

Em nenhuma outra fase da História de Portugal tiveram os homens com altos postos eclesiásticos tantas vezes assento na chefia do governo secular como na época dos Áustria<sup>158</sup>. Filipe II (1580-1598) nomeou um primo e cunhado, que era cardeal, como vice-rei de Lisboa entre 1583 e 1593; depois, indigitou uma equipa de cinco governadores, tendo como número um o arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro. A opção por um antístite no topo da junta governativa seria uma forma de dar mais autoridade ao governo. Foi, todavia, no tempo de Filipe III (1598-1621) que esta tendência atingiu o seu auge. Foi o período áureo dos bispos vice-reis. No conjunto da monarquia hispânica, nenhuma outra unidade política, no corte cronológico considerado, viu tantos bispos chegarem a este cume de poder laico. Na Catalunha, por exemplo, que foi onde houve mais bispos em idênticas funções a seguir a Lisboa, também foram nomeados alguns antístites e nestes casos eram os prelados das dioceses daquela área, fossem ou não catalães. No dizer de J. H. Elliot, correspondiam, em geral, a nomeações provisórias<sup>159</sup>. Em Lisboa, às vezes aconteceu o mesmo, em particular no tempo de Filipe III, mas nem sempre. É de registar que, nesse período, apenas a escolha de D. Pedro de Castilho, em 1604, e a de D. Aleixo de Meneses (1614) não obedeceram a tais circunstanciados. Num caso e noutro foram escolhas bem ponderadas do ponto de vista político. Ao contrário do que

---

<sup>155</sup> BA, 51-VIII-13, fls. 251-251v.

<sup>156</sup> L. Cabrera de Córdoba, *Relaciones...*, cit., p. 542.

<sup>157</sup> BA, 51-VIII-15, fl. 222v.

<sup>158</sup> J. P. Paiva, *Os bispos de Portugal...*, cit., p. 187.

<sup>159</sup> J. H. Elliot, *La rebelión de los catalanes. Un estudio sobre la decadencia de España (1598-1640)*, 3.<sup>a</sup> ed., Madrid, Siglo XXI, 1986, p. 75.

ocorria noutros territórios da Monarquia Católica, neste reino havia um diploma escrito a regular a agregação de Portugal a Castela e onde se especificavam os requisitos que devia ter quem ficava em lugar do rei em Lisboa, fosse com o título de vice-rei ou de governador. Era a chamada carta patente de Filipe II, de 1582<sup>160</sup>. Foi assinada pelo monarca em novembro desse ano, quando Filipe II se preparava para voltar a Castela. Este documento foi amplamente divulgado; passou pelos prelos tipográficos várias vezes na própria época. De acordo com o ponto 3 desta carta, na ausência do rei, Portugal devia ser governado por vice-reis ou por governadores. Deviam ser ou portugueses ou parentes próximos da família real. Apenas era admissível um grau de consanguinidade ou afinidade até sobrinho; primo já não servia. Com estas exigências, que ocasionavam imediatos protestos perante infrações<sup>161</sup>, não era fácil nomear um vice-rei para Portugal. Aos predicados referidos, a Monarquia ainda somava mais um ou dois: pretendia que fosse um adepto dos Áustria e que tivesse um adequado estatuto social. Era por estas razões que muitas vezes e, perante impasses súbitos, se optava por um bispo. Tinham à partida uma cotação de prestígio garantida e “estavam à mão”.

Com D. Aleixo de Meneses, em 1614, foi diferente. Foi uma escolha deliberada. Na altura esperava-se que ele introduzisse um importante conjunto de reformas. Por isso, até o seu regimento como vice-rei era menos retórico do que o habitual.

Segundo uma relação eborense da época, o novo vice-rei depois de nomeado protelara a jornada Madrid-Lisboa, “por não se achar na execução de alguns dos decretos”<sup>162</sup>. Basicamente eram dois: um respeitava à remuneração de serviços; o outro reportava-se ao Conselho da Índia. A última diretiva mereceu maior atenção ao citado eborense: “Sucedeu a esta resolução outra não menos notável, e foi, que no último correio de Maio mandou Sua Majestade dizer na carta ao vice-rei [ainda D. Pedro de Castilho] que ele tinha entendido que o Conselho da Índia era desnecessário para o bom governo daquele Estado, e como tal o extinguiu, e que assim o mandasse notificar aos ministros dele, aos quais não correriam mais com ordenados, e que a casa, em que aquele tribunal

---

<sup>160</sup> *Patente das merces, graça, e privilegios, de que ElRey Dom Philippe Nosso Senhor fez merce a estes seus Reinos. E adiante vai outra patente das respostas das Cortes de Tomar, Lisboa, Antonio Ribeiro, 1583.*

<sup>161</sup> Apenas D. João da Silva, na equipa de governadores de 1593-1600, D. Diego de Silva y Mendoza, que iniciou funções em 1617, e a Duquesa de Mântua não cumpriam os preceitos. Os dois primeiros não tinham nascido em Portugal e a última, embora fosse parente do monarca, era apenas prima. Todas estas nomeações geraram imediatos comentários de desagrado.

<sup>162</sup> BPE, Cód. CIII/2-19, fl. 39.

estava se aplicasse a qualquer dos outros conselhos”<sup>163</sup>. A decisão foi totalmente inesperada. E continuava a relação referida: “os que bem entendiam no governo, não a houveram por desacertada porque não tratando o tribunal nenhuma coisa definitivamente servia somente de uma informação para coisas da Índia, e como sem ela se não procedia era nada, ficava-se retardando grandemente os negócios, porque deste conselho haviam de ir ao do vice-rei, e daqui ao de Castela, e ainda daqui até Sua Majestade corriam outras mãos, e assim os pobres requerentes passavam mal<sup>164</sup>. E ainda outros acrescentavam, que com tantos mais se requeria, tantos mais lugares havia de tomar peitas; posto que deste conselho se não entenda tal. Contudo o modo de despedida, sem dar satisfação aos homens, que atualmente estavam no serviço do rei, muitos dos quais eram beneméritos, e tinham os ofícios em satisfação de serviços, se houve por novidade, e cousa não costumada neste Reino”<sup>165</sup>. O Conde da Vidigueira, D. Francisco da Gama, que era o presidente do conselho extinto desde 1608, foi à corte da Monarquia fazer queixa, bem como outros ministros. Sanjay Subrahmanyam interpreta esta extinção como um gesto de vingança da parte do Arcebispo de Braga para com o antigo vice-rei da Índia Vidigueira (1597-1600), com o qual não tivera uma relação harmoniosa<sup>166</sup>. Com a sua experiência asiática, seguramente D. Fr. Aleixo estivera envolvido naquela extinção. Segundo Mendes da Luz, não devia querer “outra autoridade, que não fosse a sua, em todas as questões relativas ao Oriente, agora, que se encontrava como vice-rei de Portugal”<sup>167</sup>.

Apesar da insegurança que esta medida causou, o novo vice-rei foi bem recebido, mal entrou em Elvas. Durante toda a viagem pelo Alentejo foi acolhido pelos titulares e fidalgos ligados a esta zona. Entrou em Lisboa, no domingo, dia 6 de julho, “indo-o buscar da banda d’além a galés, e todos os fidalgos, e senhores em barcos, que em grande número o acompanharam, e com grande salva de artilharia dos navios, que estavam no porto, e música de charamelas, entrou nos paços, que também estavam cheios de todos os fidalgos da corte. Foi bem recebido de todos os estados, porque se mostrou a todos muito humano, e

---

<sup>163</sup> BPE, Cód. CIII/2-19, fl. 38v.

<sup>164</sup> Sobre este circuito, ver: Fernanda Olival, *D. Filipe II: de cognome «o Pio»*, Lisboa, Temas e Debates, 2008, p. 168-169.

<sup>165</sup> BPE, Cód. CIII/2-19, fl. 38v.

<sup>166</sup> S. Subrahmanyam, “Dom Frei Aleixo de Meneses (1559-1617) et l’*échec*...”, cit., p. 40.

<sup>167</sup> Francisco Paulo Mendes da Luz, *O Conselho da Índia: contributo ao estudo da história da administração e do comércio do Ultramar português nos princípios do século XVII*, Lisboa, Agência Geral do Ultramar, 1952, p. 190.

desejoso de bem-fazer, posto que o decreto referido lhe tem atadas as mãos”<sup>168</sup>, dizia o mesmo relato eborense.

O próprio papa Paulo V lhe enviara um breve congratulando-se pelo novo cargo que D. Fr. Aleixo iria desempenhar (breve datado de 1 de junho de 1614)<sup>169</sup>.

Durante o seu vice-reinado, D. Fr. Aleixo manteve sempre o arcebispado de Braga. Filipe III diligenciou no sentido de obter dispensa de Roma que lhe viabilizasse acumular os dois lugares. Pretendia que o vice-rei continuasse com a sua arquidiocese pelo menos dois anos sem obrigação de residência, tendo em vista pagar o que devia das pensões, como explicava em outubro de 1614<sup>170</sup>. Numa carta do mesmo rei para o papa Paulo V sobre este assunto, datada de março de 1615, ainda comentou que a “continua correspondencia de correos quada semana para (...) Braga” facilitava a acumulação, podendo nomear “para o governo da dita igreja huma pessoa o as mais que lhe parecerem e que sejam da qualidade e confiança que convem”<sup>171</sup>. Por isso, pedia que o arcebispo a pudesse administrar estando em Lisboa. D. Fr. Aleixo tinha assim os seus “ministros de Braga”<sup>172</sup>. A opinião do cabido bracarense era outra. Em janeiro de 1614, mal se soube da nomeação do arcebispo para vice-rei, de imediato escreveram-lhe a manifestar a inquietação que causava a sua ausência: “Em tempo que os parentes, amigos e criado de V. S. Illma. se alegrarão com as mercês que Sua Magestade lhe tem feito, so esta Igreja e Arcebispado mostra sentimento e desprazer notavel pela grande perda que generalmente resulta desta ausencia de V. S. Illma”<sup>173</sup>.

Igualmente durante o seu governo de Lisboa, manteve-se atento e favorecedor dos Agostinhos<sup>174</sup>. O seu confessor (Pe. Fr. Luís dos Anjos) e vários dos seus servidores eram agostinhos. Continuou também a dispensar atenção à sua parentela, designadamente à sobrinha D. Luísa, filha do seu irmão D. Álvaro e herdeira da casa, que já tinha pelo menos dois filhos do seu

<sup>168</sup> BPE, Cod. CIII/2-19, fl. 39v.

<sup>169</sup> R. Cunha, *História Eclesiástica...*, cit., vol. 2, p. 441-442.

<sup>170</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 161.

<sup>171</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 173-174.

<sup>172</sup> Sobre os seus substitutos, ver J. A. Ferreira, *Fastos episcopais...*, cit., p. 121, 125, 127-128.

<sup>173</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte...”, cit., p. 164.

<sup>174</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 162-163, 165-167.

casamento com Lourenço de Sousa, aposentador-mor<sup>175</sup>. Na primavera de 1615, um deles (Manuel de Sousa) tinha cerca de seis anos e D. Fr. Aleixo escreveu a Gianbattista Confalonieri (1561-1648)<sup>176</sup>, seu agente em Roma, pedindo-lhe um breve papal, de modo a que a criança pudesse usufruir de pensões e benefícios simples<sup>177</sup>. Era um empenho, pois sabia o peso que o seu nome tinha em Roma e reagia mal quando a sua intervenção não surtia efeito<sup>178</sup>. O filho mais velho da sobrinha D. Luísa, em 30 de março desse ano, chama-se D. Aleixo de Meneses e D. Fr. Aleixo, arcebispo e vice-rei, renunciara nele “a aução da promessa que ElRei [Filipe II] lhe mandou fazer por meio de Miguel de Moura quando foi à Índia que lhe ajudaria a casar uma de suas sobrinhas”. Por isso, o jovem recebia, entre outras mercês de Filipe III, “uma vida mais na Vila de Alfaiates com sua jurisdição”<sup>179</sup>. No mês seguinte, outro alvará concedia ao mesmo sobrinho-neto, e pelas mesmas razões, 200 000 réis de renda em bens da Coroa “que se podem dar a beneméritos que houver vagos ou os primeiros que vagarem”<sup>180</sup>.

Por esta altura, parte da parentela de D. Fr. Aleixo também se associara aos Agostinhos, o que correspondia a um comportamento usual na época. Por exemplo, a sua mãe, quando faleceu, mandou fundar uma capela de missa rezada quotidiana, no Convento de Nossa Senhora da Luz da vila de Arronches, desta Ordem, e cuja escritura datava de janeiro de 1611. Para o efeito, D. Luísa de Noronha deixara um juro de 12 000 réis na Alfândega de Lisboa e mandara dar dinheiro para a aquisição de mais 8 000 réis. Nestes anos iniciais, esta instituição vincular também era conhecida como “a capela da mãe do Senhor Arcebispo de Braga”<sup>181</sup>.

Como era de esperar, o seu trabalho como vice-rei era muito. Disso se queixava o seu secretário, o Pe. Luís Álvares da Costa, em janeiro de 1615, quando estava prestes a deixar o cargo para ir servir o seu benefício: “o trabalho do serviço do Vizorei hoie he grande, não polo muito que aia que fazer, mas polo pouco regimento que ha em o fazer, que sempre he fora de horas e não ha correo que não dure até as três (o) quatro despois da mea noite (...) e ia ha

---

<sup>175</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 172.

<sup>176</sup> Sobre este, ver: Bartolomé Villalba y Estaña, Gianbattista Confalonieri, *Por terras de Portugal no século XVI*, Lisboa, CNCDP, 2002, p. 157-159.

<sup>177</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 172.

<sup>178</sup> Alguns exemplos em C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte...”, cit., p. 136, 139, 144, *passim*.

<sup>179</sup> ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, L<sup>o</sup> 35, fl. 51v.

<sup>180</sup> ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, L<sup>o</sup> 35, fl. 47.

<sup>181</sup> ADPortalegre, Convento de Nossa Senhora da Luz de Arronches, Cx. 2, Mç. 11.



outrem que me suceda, postoque não sei se aturará o trabalho por ser homem de idade”<sup>182</sup>. O próprio vice-rei também fazia ecos da sobrecarga, em carta para Gianbattista Confalonieri: “si no se responde a ellas [cartas] algunas veces com pontualidade es por la máquina que acude de negocios, que no me dan lugar a tratar de los míos”<sup>183</sup>. Várias vezes, posteriormente, repetiria esta ideia na sua correspondência.

O vice-reinado de D. Aleixo foi, todavia, muito curto. Durou um ano, dos três que eram habituais. Terá sido a reforma do Conselho de Portugal que ditou o pretexto para a sua saída. Na realidade, o quadro era mais complexo. Estaria provavelmente relacionado com o subsídio recolhido por Portugal para facilitar a visita do monarca. Ao longo de 1613, o dinheiro de todo o reino foi afluindo a Lisboa e Madrid começou a fazer pressão para o receber. Em julho de 1614, a câmara foi chamada à presença do vice-rei Aleixo, recém-chegado, que tinha a incumbência de solicitar o envio do dinheiro. Escusou-se o município, apontando a necessidade de ouvir as outras câmaras; de outra maneira não podia dispor da verba<sup>184</sup>. Como o vice-rei foi mal sucedido nesta incumbência, é de admitir que se tivesse começado a pensar na hipótese de o substituir<sup>185</sup>. A 20 de junho de 1615, já D. Fr. Aleixo estava a preparar a sua ida para Madrid, para servir no Conselho de Portugal<sup>186</sup>. Assinou papéis até 26 de junho<sup>187</sup>.

## 5. No Conselho de Portugal e no remate da vida

A indigitação de D. Frei Aleixo para o seu novo posto fez-se numa carta de Lerma para o Conde de Salinas sobre a reforma do Conselho de Portugal, datada de 7 de junho de 1615<sup>188</sup>. Era porque o arcebispo viria para aquele cargo

<sup>182</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 168. Referia-se, talvez, a D. Jerónimo de Gouveia, que já tinha sido bispo de Ceuta.

<sup>183</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 179.

<sup>184</sup> Eduardo Freire de Oliveira, *Elementos para a historia do Município de Lisboa*, vol. II, Lisboa, Tipografia Universal, 1882, p. 335-336.

<sup>185</sup> C. Gaillard, *Le Portugal sous Philippe III d’Espagne...*, cit., p. 179-180. Ver no mesmo sentido António de Oliveira, *Capítulos de história de Portugal: (1580-1668)*, vol. 3, Coimbra, Palimage, 2015, p. 1312.

<sup>186</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 179.

<sup>187</sup> Francisco Manuel Trigoso d’Aragão Morato, “Sobre os secretarios dos reis e regentes de Portugal desde os antigos tempos da monarquia até a aclamação d’Elrei D. João IV”, *Historia e Memorias da Academia R. das Sciencias de Lisboa*, I, Parte I, 1843, p. 71.

<sup>188</sup> ANTT, Manuscrito da Livraria, 1631, fls. 72-72v.

que deixava vago o lugar de representação do monarca em Lisboa. Por essa mesma carta, suceder-lhe-ia na função o conde de Salinas, D. Diego de Silva y Mendoza. Ainda de acordo com a letra daquele texto, como o rei pretendia que o Conselho de Portugal suspendesse os seus trabalhos para reabrir com menos ministros, tal como era quando fora criado em 1582/1583, e devia retomar as suas atividades rapidamente, escrevera-se ao arcebispo de Braga para que viesse de imediato. Devia deixar o cargo de vice-rei nas mãos do arcebispo de Lisboa, D. Miguel de Castro (1536-1625)<sup>189</sup>. Desta forma, o conde de Salinas teria tempo para chegar a Lisboa. Conforme comentava o núncio de Espanha, Salinas era enviado para vice-rei lisiponense porque “per esse il primo specie honoris” no Conselho de Portugal até então. Por isso era retirado para Lisboa. Ou seja, era substituído por estar no lugar cimeiro da instituição. No entanto, consoante também advertia, o conde iria replicar do seu despacho e fazer exigências, pois trocava um cargo perpétuo por outro temporário (teoricamente de três anos)<sup>190</sup>. Para o arcebispo de Braga, ao invés, a entrada no Conselho de Portugal constituía uma promoção.

A notícia de tantas mudanças terá chegado a Lisboa a 13 de junho e, a 11 do mês seguinte, D. Miguel de Castro tomava posse<sup>191</sup>. D. Fr. Aleixo partiu de imediato, mas acabou retido dois meses e meio em Valhadolid por doença<sup>192</sup>.

Em setembro de 1615, já D. Fr. Aleixo estava de regresso à corte da Monarquia e a recuperar dos achaques da viagem para iniciar funções como conselheiro “mais antigo” do Conselho de Portugal<sup>193</sup>. Como não havia presidente, tal título significava que era a primeira figura daquele órgão. Para reforçar a sua posição deram-lhe uma promessa de 3 000 cruzados de pensão e o priorado de Guimarães, e foi nomeado capelão-mor do rei<sup>194</sup>, cargos nos quais substituiu D. Pedro de Castilho, que havia falecido a 31 de março de 1615. Ser capelão-mor equivalia ainda a torná-lo semelhante a D. Jorge de Ataíde, que tivera o lugar mais proeminente no referido conselho, no tempo de Filipe II, e que falecera em 1611. D. Fr. Aleixo não terá aceitado logo o

---

<sup>189</sup> Sobre este arcebispo, ver Fernanda Olival, “D. Miguel de Castro (1586-1625)”, in João Luís I. Fontes (ed.), *Bispos e arcebispos de Lisboa*, Lisboa, Livros Horizonte, 2018, p. 617-627.

<sup>190</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 179-180.

<sup>191</sup> BPE, Cód. CIII/2-19, fls. 48-48v.

<sup>192</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte...”, cit., p. 120.

<sup>193</sup> Santiago de Lúxan Meléndez, *La Revolución de 1640 en Portugal, sus fundamentos sociales y sus caracteres nacionales. El Consejo de Portugal: 1580-1640*, Madrid, Universidad Complutense, 1988 (dissertação de doutoramento policopiada), p. 259-264, 639-640.

<sup>194</sup> Carta de capelão-mor: ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, L<sup>o</sup> 35, fl. 87v.

priorado de Guimarães, por exigir residência<sup>195</sup>. No entanto, é provável que se tenha começado a negociar uma dispensa em Roma para esse efeito<sup>196</sup>.

No final do ano seguinte, D. Fr. Aleixo seria nomeado presidente (efetivo), o primeiro da vida do Conselho de Portugal. Certamente, o facto de ser arcebispo de Braga e ter passado pelo vice-reinado de Lisboa justificava com mais facilidade tal honra e aplacava os ânimos no interior da instituição, pois não faltavam candidatos a tal posto. Com efeito, a carta do cargo de presidente foi exarada em Madrid, a 11 de dezembro de 1616, e realçava precisamente o conhecimento acumulado por D. Fr. Aleixo “e a concorrerem em sua pessoa particular notícia e experiência dos negócios de todos meus reinos e senhorios de Portugal por haver governado o Estado da Índia em diferentes vezes e ocasiões de grande importância com geral satisfação e muito a meu contentamento procedendo da mesma maneira [n]o cargo de meu vice-rei de Portugal e no de conselheiro do eclesiástico do dito conselho daquela coroa respondendo inteiramente à muito grande confiança que el-rei meu senhor e pai que santa glória haja e eu sempre dele fizemos”<sup>197</sup>. O documento também apontava que o regimento do Conselho de Portugal, datado de 30 de novembro de 1607, exigia presidente. Mandava também que servisse debaixo do juramento que dera, pouco antes, quando começara a servir como conselheiro eclesiástico, e que não fizesse novo<sup>198</sup>.

Durante a permanência de D. Frei Aleixo de Meneses em Madrid, o cabido de Braga reforçou os pedidos para o ver regressar à sua arquidiocese. Tais rogativas haviam começado há muito, no início de 1614, mal fora apontado como vice-rei de Lisboa. Nessa altura pressionaram-no para que nomeasse um bispo auxiliar, o que ele terá feito<sup>199</sup>. O cabido foi ao ponto de ameaçar sequestrar-lhe as rendas. Consideravam que o arcebispo deixava “324.624 almas de sacramento, afora meninos, sem pastor que os crisme e ordene e sagre os santos oleos, pedras de ara, e faça os mais actos pontificaes”<sup>200</sup>. Em meados de 1616, os capitulares terão voltado a insistir, pondo a tónica ou na residência do seu prelado ou na renúncia. Terão mesmo feito queixa ao papa<sup>201</sup>. O assunto foi diretamente abordado pelo nuncio de Espanha, Antonio Caetani, seguramente a mando de

<sup>195</sup> BPE, Cód. CIII/2-19, fl. 49.

<sup>196</sup> BNP, Cód. 374, fls. 227-227v.

<sup>197</sup> ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, L<sup>o</sup> 36, fl. 123v.

<sup>198</sup> ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, L<sup>o</sup> 36, fls. 123v-124.

<sup>199</sup> Nomeou um agostinho.

<sup>200</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte...”, cit., p. 164.

<sup>201</sup> J. A. Ferreira, *Fastos episcopais...*, cit., p. 123.

Roma<sup>202</sup>. Deduz-se das cartas de Caetani que terá falado pessoalmente com o visado. Em dezembro daquele ano, D. Fr. Aleixo terá concordado com a ideia dos cônegos e considerou “ch’havevano ragione, ma che questo negotio era già finito perché Sua Maestà gli assegnava 12 mila scudi perché assistesse in questa corte facendo egli rinuntia libera della sua chiesa”<sup>203</sup>. Para a concretizar, só aguardava que o conde de Salinas tomasse posse efetiva como vice-rei de Portugal. Assim, podia este último nomear os indigitáveis a seu gosto. Certo é que, a 1 de fevereiro de 1617, ainda passava pela chancelaria-mor do reino de Portugal um padrão de juro de 100 000 réis em seu nome, como arcebispo de Braga, e assentes no almoxarifado de Guimarães, no ramo das sisas de Braga. O rédito em causa fora adquirido à fazenda real, em 1609, por D. Fr. Agostinho de Jesus, que nessa transação investira 1 600 000 réis para casamento de órfãs da cidade bracarense. O padrão de juro devia passar para os arcebispos que se seguissem naquela arquidiocese e por isso, D. Fr. Aleixo o colocara em seu nome<sup>204</sup>. Tendo o marquês de Alenquer entrado no seu vice-reinado, em Lisboa, a 1 de abril desse ano de 1617<sup>205</sup>, dois dias depois, na vila de Madrid, ainda D. Fr. Aleixo assinava como arcebispo primaz<sup>206</sup>.

D. Fr. Aleixo faleceu pouco depois, a 2 de maio de 1617, em Madrid, sem saber quem seria o seu sucessor em Braga. Antes de morrer esteve treze dias de cama<sup>207</sup>. Tal como dispôs nos apontamentos para descargo da sua consciência, foi provisoriamente enterrado na sacristia da igreja do convento de S. Filipe. O Conselho de Portugal ainda terá hesitado se o embalsamavam, mas prevaleceu a atitude contrária<sup>208</sup>. No seu caixão não se terá deitado cal ou gesso<sup>209</sup>.

Mais tarde, em 1621, através de religiosos agostinhos, foi tresladado para o convento de Nossa Senhora do Pópulo, em Braga, pertencente à sua ordem, conforme a indicação que deixara em vida. Foi colocado na capela-mor, diante do seu parente e protetor, D. Fr. Agostinho de Castro, que começara a erguer aquele conjunto arquitetónico em 1596<sup>210</sup>. Desta forma, não optou pela sua

---

<sup>202</sup> J. A. Ferreira, *Fastos episcopais...*, cit., p. 125.

<sup>203</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte...”, cit., p. 141.

<sup>204</sup> ANTT, Chancelaria de D. Filipe II, Lº 38, fls. 269-271v.

<sup>205</sup> F. M. T. A. Morato, “Sobre os secretarios dos reis...”, cit., p. 71.

<sup>206</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte...”, cit., p. 155, 163.

<sup>207</sup> BNP, Cód. 374, fl. 224.

<sup>208</sup> R. Cunha, *História Eclesiástica...*, cit., vol. 2, p. 449.

<sup>209</sup> R. Cunha, *História Eclesiástica...*, cit., vol. 2, p. 449.

<sup>210</sup> R. Cunha, *História Eclesiástica...*, cit., vol. 2, p. 450.

capela de Lisboa, nem pela da mãe em Arronches. Preferiu morar para sempre junto de quem tanto o protegera.

Antes de morrer, uma das preocupações de D. Fr. Aleixo eram as suas dívidas e a satisfação dos seus criados, um quadro usual noutros nobres e eclesiásticos da época, em idênticas circunstâncias. Terá enviado (a 1 de maio de 1617) uma carta ao monarca a solicitar-lhe 20 000 cruzados para solucionar os encargos com os credores. Também lhe pedia que, quando fosse apresentado no priorado de Guimarães, os caídos (réditos acumulados durante a vacância) servissem para satisfazer essas mesmas obrigações. Por fim, lembrava-lhe os seus criados e que deviam ser providos em officios “que caibam na qualidade de suas pessoas”<sup>211</sup>. Com efeito, a 4 de julho de 1617, D. Fabio de la Veja y Sotomayor, seu secretario em Madrid, lamentava o estado em que morrera o seu senhor: “Sus cosas quedaron de modo que sólo trabajos y soledad tuvo que dejar a sus criados. Las deudas son muchas, la hacienda muy poca y no sé si se cumplirá lo que dicen de que el rey quiere pagarlas”<sup>212</sup>.

A derradeira carta que D. Fr. Aleixo terá endereçado a Filipe III permite também perceber que ele protelou muito intencionalmente a renúncia do arcebispado de Braga, tirando partido das licenças de Roma<sup>213</sup>. Certamente, as suas dívidas devem ter influído. E os encargos vinham de longa data.

Enquanto andou pela Ásia, tal como outros homens com o seu perfil social, D. Fr. Aleixo esteve frequentemente endividado. Primeiro, porque gastou muito na viagem com as doenças que o assolaram e aos restantes 150 homens da nau e com os quais partilhou as suas provisões (viu-se obrigado a comprar inclusivamente galinhas, não obstante trazer consigo algumas centenas)<sup>214</sup>. Segundo, porque usava o dinheiro para fazer caridade e assim fazer ampliar o seu poder, o que era recorrente na época. Perante o seu estado, numa carta de dezembro de 1596, mostrou-se muito agradecido com a oferta que o seu tio e protetor, o arcebispo D. Fr. Agostinho de Castro, lhe enviara: 200 000 réis. Na mesma ocasião o tio despachou outro igual montante (só chegara logo metade, por o valor vir repartido por duas naus) para serem aplicados na Índia e o produto lhe ser reenviado para Portugal. D. Fr. Aleixo, embora não tenha sido o destinatário do dinheiro a investir, acompanhou o processo: “Os que chegaram, negociaram os Padres, em cravo que lá vae, por ordem de Francisco Lopes

---

<sup>211</sup> BNP, Cód. 374, fls. 224v-228.

<sup>212</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte...”, cit., p. 161.

<sup>213</sup> BNP, Cód. 374, fl. 227.

<sup>214</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 10, 25.

d'Elvas: não cuido que renderão lá muito, mas como é fazenda da lei, e que se não damna nunca – e cá valeu este anno barata – pareceu que era bom emprêgo.

Eu desejei de os mandar em pedraria miuda, porque vale muitas vezes lá muito; não paga fretes, e tem os direitos muito pequenos: mas como vieram dirigidos ao Provincial – a elle, aos Padres, e aos mercadores, pareceu est'outro bem, e consenti n'isso. E se lá não valer á chegada das naus, póde V. S<sup>a</sup> lá mandar, que se espere valia<sup>215</sup>. Tal como D. Agostinho, muitos outros particulares investiam na Índia sem que as suas pessoas saíssem do reino. Pelo exemplo apontado, o clero não era a isso alheio. D. Fr. Aleixo, embora mostrasse perceber alguma coisa de negócios, não os teria feito.

Cerca de 1600, os rendimentos de D. Fr. Aleixo seriam de 9 000 cruzados, como ele próprio afirmava numa carta<sup>216</sup>. Ora, nesse mesmo ano, o salário do vice-rei de Lisboa, D. Cristóvão de Mora, seria de 11 000 cruzados, tendo em linha de conta que acumulava com o posto de capitão general das tropas estrangeiras em Portugal<sup>217</sup>. O vice-rei da Índia teria um ordenado mais de três vezes superior aos réditos do arcebispo, pois recebia 30 000 cruzados, por volta de 1608, quando o francês Pyrard de Laval chegou a Goa, sem contar com presentes e outras fontes de receita<sup>218</sup>. Este mesmo viajante registou que D. Fr. Aleixo dava “esmolas publicamente a toda a sorte de pessoas necessitadas, do mesmo modo que faz o Vice-rei, mas dá-as mais frequentemente, porque também sáe mais vezes (...) Come em publico, e é servido em pratos cobertos. É costume dos Arcebispos fazerem comer á sua mesa, e das mesmas iguarias a doze pobres (...). Ao jantar e á ceia é servido em baixella de prata, ou de prata dourada, e os pobres em porcelana. (...) De sorte que quando elle está á mesa, abre-se a porta da sala de jantar, e os seus domésticos escolhem, e fazem entrar as doze pessoas que bem querem<sup>219</sup>. Tudo isto implicaria muitos gastos, mas o próprio Pyrard de Laval realçava que o “rendimento deste Prelado é maravilhosamente grande” e que tinha um mordomo que tinha de seu 60 000 cruzados. Ao mesmo tempo também esclarecia que as esmolas “não são sempre do proprio bolsinho do Prelado, mas todos os anos se lhe entregam grandes

---

<sup>215</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 24-25. Sobre a data desta carta teve-se presente a correção de João Alberto Sousa Correia, “O Códice 42 do Seminário Conciliar de Braga: apresentação do seu conteúdo”, *Theologica*, 27 (1992), p. 413.

<sup>216</sup> B. S. Freitas, *Memorias de Braga...*, cit., p. 38.

<sup>217</sup> F. Olival, “Los Virreyes y Gobernadores...”, cit., p. 307.

<sup>218</sup> J. H. C. Rivara (ed.), *Viagem de Francisco Pyrard de Laval...*, cit., p. 69.

<sup>219</sup> Joaquim Heliodoro da Cunha Rivara, ed., *Viagem de Francisco Pyrard de Laval...*, cit., p. 76. A câmara de Goa em 1605 realçava que a esta mesa geral concorriam mais de 300 pessoas (J. H. C. Rivara (ed.), *Archivo Portuguez-Oriental*, cit., fasc. 1, Parte 2, doc. 13, p. 145).

somas de dinheiro para este efeito. Tira grandes presentes e proveitos de todos os outros Prelados e eclesiásticos da Índia”<sup>220</sup>.

Em Braga, quando esteve presente como arcebispo, estimava-se que D. Fr. Aleixo daria em cada ano cerca de 8 000 cruzados de esmolos e ainda alimentava 12 pobres<sup>221</sup>. No entanto, o arcebispado renderia muito mais. Por uma tomada de “contas” após a morte do arcebispo, em 1617, é possível deduzir que desde pelo menos 1615 lhe renderia cerca de 31 000 cruzados / ano<sup>222</sup>. Esse era pelo menos o valor que lhe devia dar o seu tesoureiro, Francisco Vieira de Andrade, a troco de todas as rendas, excluindo a Chancelaria, segundo um contrato feito em 1614<sup>223</sup>. Claro que havia muitas despesas a liquidar. Só as rações ordinárias da casa nos 11 meses que mediaram entre 1 de junho de 1616 e 2 de maio de 1617 foram de 554 617 réis. Saldadas as contas em 1617 a este tesoureiro, ainda ficou para o arcebispo sucessor 1 795 621 réis e meio (cerca de 4 489 cruzados)<sup>224</sup>.

Embora o rédito da arquidiocese de Braga tenha sido muito importante na casa de D. Fr. Aleixo, não era o único desde que se tornara vice-rei. Como se viu, o cargo em si era remunerado, embora o arcebispo Meneses – como eclesiástico – não pudesse beneficiar dos 6 000 cruzados da capitania das tropas estrangeiras<sup>225</sup>. Além disso, em 1614 teria uma pensão dada pelo monarca no bispado de Lamego (desconhece-se o montante), para a qual mandava tratar das bulas<sup>226</sup>. Em 1616, já tinha o mesmo documento para 3 500 cruzados também de pensão, no bispado de Coimbra, quando lhe foram dados mais 500<sup>227</sup>. As bulas destas últimas receitas só lhe chegaram em 1617<sup>228</sup>. Em data que se

<sup>220</sup> J. H. C. Rivara (ed.), *Viagem de Francisco Pyrard de Laval...*, cit., p. 77.

<sup>221</sup> BNP, Cód. 374, fl. 206-206v.

<sup>222</sup> “Contas que o doutor Simão de Abreu Arcediago de Neiva, e o lic. Francisco Ribeiro e o Doutor Pedro Lopes Leitão cónegos na Santa Sé de Braga deputados da Fazenda que ficou do Senhor Arcebispo D. Aleixo de Meneses que Deus tem por ordem dos Senhores do Cabido da mesma Santa Sé Sede vacante tomaram a Francisco Vieira de Andrade seu tesoureiro em 21 de Maio de 1617” – AGS, Secretarias Provinciales, L<sup>o</sup> 1558.

<sup>223</sup> AGS, Secretarias Provinciales, L<sup>o</sup> 1558, fl. 1.

<sup>224</sup> AGS, Secretarias Provinciales, L<sup>o</sup> 1558, fl. 34.

<sup>225</sup> F. Olival, “Los Virreyes y Gobernadores...”, cit., p. 308.

<sup>226</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, OSA (1559-1617) Arzobispo de Braga. III Parte...”, cit., p. 162.

<sup>227</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte”, cit., p. 132, 136, 138.

<sup>228</sup> C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte”, cit., p. 148.

desconhece (talvez em 1614), teria sido ainda nomeado governador do priorado do Crato, “para que tivesse ocasião de acomodar aos criados”<sup>229</sup>.

Desta forma, os rendimentos do arcebispo não podiam ser considerados escassos. O muito que dava e gastava fazia com que os seus recursos nunca fossem suficientes.

Em síntese, D. Fr. Aleixo teve uma carreira ascendente muito rápida, mas também já partira de um patamar elevado e muito favorável. Não terá sido por acaso que mudou de nome e decalcou o do seu pai<sup>230</sup>, uma figura a que se deu destaque neste estudo, pela importância que teve no ponto de partida do filho. Com efeito, numa primeira fase da vida de D. Fr. Aleixo foi decisivo não apenas o seu elevado estatuto social, com grande proximidade à corte, mas também o facto de ser partidário da nova dinastia (segundo se intui). A sua parentela há muito que tinha relações consolidadas com Castela e sempre a envolver diretamente a monarquia. Dispondo de todo este capital, ainda influiu a proteção que dispôs de um tio, igualmente arcebispo da Ordem dos Eremitas de Santo Agostinho. A primeira carreira potenciou a segunda, mediante a relação tio/sobrinho, muito comum no contexto eclesiástico coevo. Aliás, D. Frei Aleixo nunca se desligou dos seus irmãos do hábito ao longo da vida. Na Índia, teve uma estratégia bem clara para afirmar a sua Ordem, em concorrência com as mais implantadas no terreno. Igualmente neste campo beneficiou do alinhamento com a estratégia do tio.

O seu itinerário biográfico começou por ser muito centrado numa aposta religiosa, para passar a ter, cada vez mais, uma forte componente política, sem a desligar da primeira. Interligavam-se. Ao contrário do que podia aparentar, e como já foi dito, ele “não desdenhava o exercício do poder”<sup>231</sup>.

D. Fr. Aleixo de Meneses passou do arcebispado de Goa (1595) para o de Braga (1612), o que era inédito na época. Estar à frente da arquidiocese asiática possibilitou-lhe um elevado capital de prestígio e serviços referenciáveis, especialmente resultantes do seu bom desempenho enquanto prelado-missionário. Ter dado ecos dos seus serviços ao papado e a toda a cristandade, mediante a publicação de textos, foi-lhe igualmente muito vantajoso. Esta etapa da sua vida foi decisiva no resto do seu percurso. O arcebispado bracarense

---

<sup>229</sup> BNP, Cód. 374, fl. 212. Os seus criados certamente eram muitos e não fáceis de estudar, embora apareçam muitos nomes nas fontes compulsadas. Será interessante apurar quantos eram agostinhos.

<sup>230</sup> Ou talvez o apelido “Meneses” se tenha imposto, a pouco e pouco.

<sup>231</sup> C. A. Pinto, “«Traz à memória...», cit., p. 161.



serviu-lhe, acima de tudo, para colocar pessoas da sua obrigação<sup>232</sup> e para obter recursos, por isso protelou o mais que pôde a renúncia ao mesmo e o centro político foi conivente neste processo.

Tanto em Goa como em Portugal, ou até em Madrid, muitos dos seus rendimentos eram gastos em presentes, patrocínio e esmolas. Mas se a caridade era um meio de reparar a miséria, também era um instrumento de poder e ostentação para quem a praticava, numa sociedade estruturante muito desigual, tanto do ponto de vista jurídico como socioeconómico. A liberalidade consolidava o estatuto social, mesmo que isso implicasse dívidas. Outros senhores da época (grandes e menos grandes) incorriam nas mesmas práticas, que exigiam e consumiam muitos réditos.

Na realidade, D. Fr. Aleixo também beneficiou de um contexto político muito favorável à chegada dos prelados à arena política da Monarquia Católica.

Nesse sentido, o seu percurso não foi invulgar, nem tão excepcional como alguma literatura encomiástica realça. Certamente D. Pedro de Castilho deixou os coevos mais surpreendidos porque partira de um patamar baixo. O mais inusitado em D. Fr. Aleixo foi ter conseguido regressar da Ásia, com bons créditos e ainda não idoso, e ter alcançado uma mitra de topo. O papel do tio, também oriundo da primeira nobreza do reino, terá sido muito relevante nesta colocação.

Na sua linhagem, o efeito conjugado do pai-aió de D. Sebastião com o seu percurso de serviços relevantes não só ao padroado da Coroa de Portugal como à cristandade romana, em elevados cargos eclesiásticos, fizeram enraizar o nome “Aleixo de Meneses” ou simplesmente “Aleixo” na sua descendência imediata e por várias gerações. Também esta persistência oferecia uma leitura de quão influente ele, D. Frei Aleixo, se revelara no capital simbólico desta parentela, apesar de lhe faltar o estatuto de primogénito e de ter ingressado numa ordem regular.

Os coevos frequentemente satirizaram a ascensão de D. Pedro de Castilho e não fizeram o mesmo de D. Fr. Aleixo. Na realidade, um subira a partir da mecânica do pai e o outro apenas consolidou o seu estatuto social. De *jure* e de facto, no começo do século XVII, a origem social marcava profundamente, mesmo no clero.

---

<sup>232</sup> A sua correspondência com Roma dá conta, amiúde, destas práticas. Destaque-se o seu esforço para colocar, em benefícios eclesiásticos, o cristão-novo Nicolau da Veiga; ver C. Alonso, “Alejo de Meneses, O.S.A. (1559-1617) Arzobispo de Braga. IV Parte”, cit., p. 129, 131, 132, 136, *passim*.